



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO CMSPA/CMSPA/135/2025-E

Requerente: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

CPF/CNPJ: 14341215779

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Local Origem: PROTOCOLO | CMSPA

Local Destino: PROTOCOLO | CMSPA

Súmula: MEMORANDO Nº 011/2025 - CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por Aline Rocha Lima Freitas em Jan 31 2025 10:39AM

Nº de Controle: **0052419**

Versão 001 criada em Jan 31 2025 10:39AM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia (RJ), 20 de janeiro de 2025.

MEMORANDO Nº. 011/2025.

Ao Setor de Protocolo

Solicito abertura de processo administrativo com a finalidade de contratação de Empresa Especializada, objetivando a confecção das honrarias abaixo relacionadas que serão entregues pelos Vereadores aos agraciados, por ocasião do Aniversário de 408 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025**, bem como atualização da Galeria de Presidentes, conforme modelos meramente ilustrativos anexos, e as especificações a saber:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 408 ANOS DA CIDADE
01	40	UN	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26 cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo, e plaqueta de identificação personalizada medindo 6 cm x 2 cm, na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.
02	04	UN	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 8cm x 4cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.
03	10	UN	Confecção de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 7cm x 3,5cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.



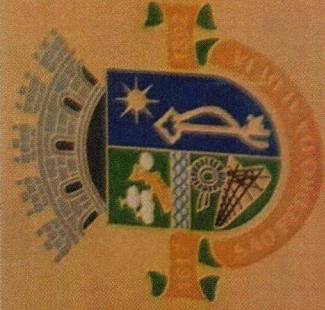
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

... Cont. Memorando Nº 011/2025.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - QUADRO ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES
01	01	UN	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm espessura de 6mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silk-screen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026
02	01	UN	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm esp. 8mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silk-screen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Legislatura – 2025/2028 – Biênio 2025/2026.
03	01	UN	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (Presidente Jean Pierre Borges de Souza).
04	10	UN	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto com 26cm x 9cm, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido acrílico transparente medindo 25cm x 8cm, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo. - Jean Pierre Borges de Souza – Vereador Presidente - José Victor Coutinho da Costa – Vereador Vice-Presidente - José Antonio Martins Filho (Zezinho) – Vereador 1º Secretário - Mislene Conceição dos Santos – Vereadora 2ª Secretária - Marcio Soares de Souza – Vereador - Moisés de Oliveira Batista – Vereador - Fernando de Souza Santos - Vereador - Jackson de Souza Almeida – Vereador - Pedro Henrique de Oliveira Abreu – Vereador - Paulo Rodrigues de Santana - Vereador

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1855/2022,
por proposição do Vereador Presidente Denilson de Souza Guimarães, confere a Ilm^a. Dr^a.

Ariana Silva Porto

Advogada

o Título de Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Presidente/Proponente

(na frente do estojo)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Agraciada: XXXXXX

Vereador: XXXXXX

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº XXX/2025

Homenagem ao

Exm^o. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deputado xxxxxxxxx

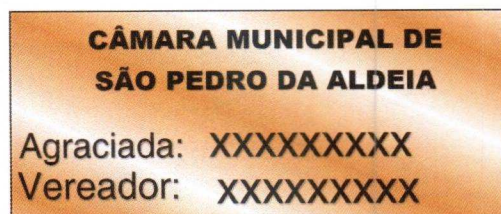
Autor: Vereador

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX de XXXX de 2025



(na frente do estojo)



(no interior do estojo)





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Homenagem aos Presidentes do Legislativo

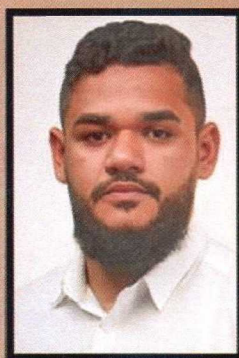
José Alves Vieira Bittencourt	04/02/1893 à 01/03/1893	Nílcio Freire da Costa	30/01/1973 à 06/03/1973
Antônio Homem Cardozo Motta	01/03/1893 à 12/01/1895	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 à 07/03/1975
Virgílio Vieira	12/01/1895 à 25/04/1895	Ornindo Barreto da Costa	07/03/1975 à 01/02/1977
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 à 08/02/1897	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 à 01/03/1979
Virgílio Vieira	08/02/1897 à 07/02/1898	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 à 27/02/1981
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 à 05/12/1910	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 à 01/02/1983
Felipe Lopes Pinheiro	05/12/1910 à 02/08/1922	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 à 1985
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 à 28/05/1924	Décio José da Costa	01/03/1985 à 1987
Iacopo Frascosconi	28/05/1924 à 07/05/1927	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 à 1989
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 à 11/09/1929	Carlindo José dos Santos Filho	01/01/1989 à 01/01/1991
Joaquim de Souza Oliveira	11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 à 01/01/1993
Epaminondas Pereira Nunes	05/11/1947 à 21/03/1951	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 à 31/12/1994
Afonso Nicolau Faria	21/03/1951 à 31/01/1955	Paulo Henrique Cherchiar	02/01/1995 à 31/12/1996
Epaminondas Pereira Nunes	31/01/1955 à 03/03/1958	Antônio da Silva Costa	01/01/1999 à 31/12/2000
Arbues Soares da Costa	03/03/1958 à 26/03/1958	Marcos Geraldo Ramos Aude	01/01/2001 à 31/12/2002
Adelmo Coelho de Oliveira	26/03/1958 à 29/01/1959	José Valdezir Pereira de Lima	01/01/2003 à 31/12/2004
José da Rocha Guimarães	29/01/1959 à 1961	Elson Pires	01/01/2005 à 31/12/2006
João Climaco da Costa	1961	Francisco Marcos Pereira P. Pinto	01/01/2007 à 31/12/2008
Júlio Elias Sampaio	1962	Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos	01/01/2009 à 31/12/2012
José da Rocha Guimarães	1963 à 1964	Aguiinaldo Sodré	01/01/2013 à 11/04/2016
Nelson dos Santos Silva	1965 à 03/03/1966	Luciano de Azevedo Leite	12/04/2016 à 31/12/2016
Júlio Elias Sampaio	03/03/1966 à 28/01/1967	Robson de Souza Farias	01/01/2017 à 31/12/2020
Alusio Martins de Souza	28/01/1967 à 01/03/1968	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2021 à 02/04/2021
Jair Siqueira Milagres	01/03/1968 à 03/03/1969	Ivanir Pereira Leite	06/04/2021 à 31/12/2024
Adilson da Rocha Guimarães	03/03/1969 à 01/03/1970	Denilson de Souza Guimarães	01/01/2025 à 31/12/2026
José Alberto Jotta de Souza	01/03/1970 à 30/01/1971	Jean Pierre Borges de Souza	
	30/01/1971 à 30/01/1973		

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DA JANEIRO
LEGISLATURA - 2025/2028

PODER LEGISLATIVO

ANO: 2025/2026



JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
(JEAN PIERRE)
PRESIDENTE



JOSÉ VÍCTOR C. DA COSTA
(VITINHO)

VICE-PRESIDENTE



JOSÉ ANTONIO M. FILHO
(ZEZINHO)

1º SECRETÁRIO



MISLENE C. DOS SANTOS
(MISLENE DE ANDRÉ)

2ª SECRETÁRIA



PEDRO H. O. ABREU
(PEDRO ABREU)

VEREADOR



MOISÉS DE O. BATISTA
(MOISÉS BATISTA)

VEREADOR



MARCIO S. DE SOUZA
(MÁRCIO SOARES)

VEREADOR



PAULO R. DE SANTANA
(PAULO SANTANA)

VEREADOR



FERNANDO DE S. SANTOS
(MISTURA)

VEREADOR



JACKSON DE S. ALMEIDA
(JACKSON ALMEIDA)

VEREADOR



JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA



LEGISLATURA 2023/2028

JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

VITINHO DE ZÉ MAIA
JOSÉ VÍCTOR COUTINHO DA COSTA

VEREADOR VICE – PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MISLENE DE ANDRÉ
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

VEREADORA 2ª SECRETÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MÁRCIO SOARES
MÁRCIO SOARES DE SOUZA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MOISÉS BATISTA
MOISÉS DE OLIVEIRA BATISTA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

FERNANDO MISTURA
FERNANDO DE SOUZA SANTOS

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

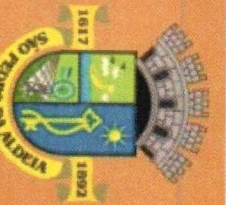


LEGISLATURA 2023/2028

JACKSON SOUZA
JACKSON DE SOUZA ALMEIDA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PEDRO ABREU
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PAULO SANTANA
PAULO RODRIGUES DE SANTANA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

ZEZINHO MARTINS
JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

VEREADOR 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONFEÇÃO DE HOMENAGENS PARA SESSÃO SOLENE).

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se os autos de pedido iniciado pelo Diretor Geral, sob o ID nº 0052420, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de homenagens para os agraciados que receberão na ocasião da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025, bem como atualização com quadros da galeria e prismas de mesa dos Vereadores que compõem o Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, legislatura 2025/2028.

CONSIDERANDO a solicitação e os modelos meramente ilustrativos, sob os ID^s nºs 0052420 e 0052421, autorizo e encaminho os autos para que este Setor providencie o necessário com base na Lei vigente, visando prosseguimento do feito para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade a fim de saber se há saldo para aportar a referida despesa.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 31 de Janeiro de 2025 15:17:55

Nº de Controle: 0052500 Nº da GUID: 9E8E57B7-92FC-480B-ABF8-882CA5BA2752

Versão 001 criada em Terça-feira, 31 de Janeiro de 2025 15:17:55



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 31/01/2025 15:21:12 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 07 de fev. de 2025 11:50

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** IMPROVISUCOMERCIO@GMAIL.COM

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 07 de fev. de 2025 11:43

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** admfenix service <admfenix.service@gmail.com>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

**MODELO.pdf**

8 MB

**ANEXO - PROPOSTA.docx**

41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 17:19

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** vitoria@vitoria.ind.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra**compras@cmspa.rj.gov.br**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 17:15

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** contato@emporiodosmetais.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 17:05

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** vendas@homenageart.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 15:08

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** visual@arrisca.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 15:02

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** comercial@anholetto.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

**MODELO.pdf**

8 MB

**ANEXO - PROPOSTA.docx**

41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 14:52

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** contato@visualglobal.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 14:51

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** daudt artes <daudt.artes@uol.com.br>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

**MODELO.pdf**

8 MB

**ANEXO - PROPOSTA.docx**

41 KB

Zimbra**compras@cmspa.rj.gov.br**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 14:50

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** daudt contato <daudt.contato@gmail.com>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 14:47

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** empreiteirabrasil contato
<empreiteirabrasil.contato@gmail.com>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 11:46

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** meditta@meditta.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 11:44

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexos**Para :** annyartesgraficas@hotmail.com

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra**compras@cmspa.rj.gov.br**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 05 de fev. de 2025 11:43

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** fabio jossane <fabio_jossane@hotmail.com>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra**compras@cmspa.rj.gov.br**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

ter., 04 de fev. de 2025 16:00

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** meditta@yahoo.com

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

**MODELO.pdf**

8 MB

**ANEXO - PROPOSTA.docx**

41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

ter., 04 de fev. de 2025 15:59

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFEÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos**Para :** nunes-cleir@bol.com.br

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

 **MODELO.pdf**
8 MB **ANEXO - PROPOSTA.docx**
41 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS –
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

De : sandro dos s. Novis <ssnovis2@hotmail.com>

sex., 07 de fev. de 2025 08:09

Assunto : RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO
DE HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 1 anexo**Para :** compras@cmspa.rj.gov.br

De: compras@cmspa.rj.gov.br <compras@cmspa.rj.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 15:58**Para:** ssnovis2@hotmail.com <ssnovis2@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

**ANEXO - PROPOSTA SPDA.pdf**

3 MB

De : compras@cmspa.rj.gov.br

ter., 04 de fev. de 2025 15:58

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE
HONRARIAS E QUADROS – SESSÃO SOLENE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. 2 anexo

Para : ssnovis2@hotmail.com

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empresa, o orçamento com urgência para serviços de confecção de honrarias e atualização de quadros, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM



MODELO.pdf

8 MB



ANEXO - PROPOSTA.docx

41 KB

ANEXO I
TERMO DE PROPOSTA

EMPRESA: S.DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA CEL LEAL,
33 – CENTRO – ITABORAÍ/RJ
TEL: (21) 96417-1006

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Segue neste instrumento, solicitação orçamento de Confeção das Honrarias e Atualização da
Galeria de Presidentes, referente a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025 em comemoração ao
aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UND	Confeção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo, e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm, na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	580,00	23.200,00
2	04	UND	Confeção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 8cm x 4cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	260,00	1.040,00
3	10	UND	Confeção de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7,5 cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 7cm x 3,5 cm e plaqueta de identificação	180,00	1.800,00

			personalizada medindo 6cm x 2 cm na fente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.		
--	--	--	---	--	--

ATUALIZAÇÃO DE QUADROS

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Atualização do Quadro da Galeria dos Presidentes - Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97 cm x 74cm espessura de 6mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	3.650,00	3.650,00
02	01	UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80 cm esp. 8 mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura – 2025/2028 - Biênio 2025/2026	3.650,00	3.650,00
03	01	UND	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo.	750,00	750,00

			(Presidente Jean Pierre Borges de Souza)		
04	10	UND	Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto com 26cm x 9cm, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido acrílico transparente medindo 25cm x 8cm, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo. - Jean Pierre Borges de Souza - Vereador Presidente - José Victor Coutinho da Costa - Vereador Vice- Presidente - José Antônio Martins Filho (Zezinho) - Vereador 1º Secretário - Mislene Conceição dos Santos - Vereadora 2ª Secretária - Marcio Soares de Souza - Vereador - Moisés de Oliveira Batista - Vereador - Fernando de Souza Santos - Vereador - Jackson de Souza Almeida - Vereador - Pedro Henrique de Oliveira Abreu - Vereador - Paulo Rodrigues de Santana - Vereador	130,00	1.300,00

Valor total por extenso: R\$ 35.390,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

Local e data: Itaboraí, 07/02/2025

Validade da proposta: 60 dias

42.912.040-0001/50

S. dos Santos Novis Serviços

Rua Cel Leal, 33 - Centro
Itaboraí/RJ

Sandro dos Santos Novis
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018853177-78
DIRETOR

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER - 077

S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

CNPJ: 42.912.040/0001-50

Agência: 0001

Conta: 14844994-8



Relatório de Cotação: cotação rápida 455

Pesquisa realizada entre 10/02/2025 15:39:27 e 11/02/2025 09:38:27

Relatório gerado no dia 11/02/2025 10:00:52 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Confeção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	40	R\$ 309,00 (un)	-	R\$ 309,00	75,6%	R\$ 12.360,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 929317	19/07/2024	R\$ 280,00

Valor Unitário R\$ 280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA	06582555000175-1-000003/2025	04/02/2025	R\$ 247,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA / 17441 - Câmara de Juquiá	00604081000139-1-000032/2024	22/11/2024	R\$ 400,00

Valor Unitário R\$ 323,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,00

Item 2: Confeção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 270,44 (un)	-	R\$ 270,44	6,6%	R\$ 1.081,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS / 2233 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	04442941000136-1-000021/2024	07/11/2024	R\$ 258,15



2	CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS / 2233 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	04442941000136-1-000021/2024	07/11/2024	R\$ 276,59
3	CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	111064	07/11/2024	R\$ 276,59
Valor Unitário				R\$ 270,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 276,59				Média dos Preços Obtidos: R\$ 270,44

Item 3: Confeção de MEDALHAS MÉRITO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	10	R\$ 98,33 (un)	-	R\$ 98,33	6%	R\$ 983,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.219.624/0001-83 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			NºPregão:900152024 UASG:926314	16/09/2024	R\$ 89,00
2	12.219.624/0001-83 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			NºPregão:900152024 UASG:926314	16/09/2024	R\$ 119,50
Valor Unitário						R\$ 104,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL			20897302000111-1-000024/2024	06/05/2024	R\$ 86,50
Valor Unitário						R\$ 86,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,33		

Item 4: Atualização do Quadro da Galeria dos Presidentes - Confeção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97 cm x 74cm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		1	R\$ 296,78 (un)	-	R\$ 296,78	1,8%	R\$ 296,78
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE				86884376000121-1-000003/2024	10/12/2024	R\$ 240,00
2	MUNICIPIO DE LINDOIA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL				78510112000180-1-000159/2024	09/12/2024	R\$ 350,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE BAMBUI				00259997000107-1-000024/2024	15/04/2024	R\$ 300,33
Valor Unitário							R\$ 296,78
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,33		Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,78	

Item 5: Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80 cm esp. 8 mm com 04 furos (01 em cada extremidade)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 305,39 (un)	-	R\$ 305,39	1,9%	R\$ 305,39



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA	01650166000116-1-000019/2025	27/01/2025	R\$ 160,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GERAIS	07238867000129-1-000043/2024	09/07/2024	R\$ 461,16
3	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	00163055000112-1-000088/2024	23/05/2024	R\$ 295,00
Valor Unitário				R\$ 305,39
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 295,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,39	

Item 6: Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 216,67 (un)	-	R\$ 216,67	1,3%	R\$ 216,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA	01650166000116-1-000019/2025	27/01/2025	R\$ 160,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE	86884376000121-1-000003/2024	10/12/2024	R\$ 240,00
3	MUNICIPIO DE CRUZ/ CAMARA MUNICIPAL	23717796000101-1-000004/2024	11/06/2024	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 216,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 240,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,67	

Item 7: Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 109,67 (un)	-	R\$ 109,67	6,7%	R\$ 1.096,70

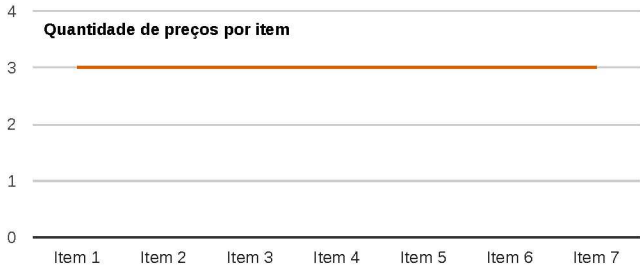
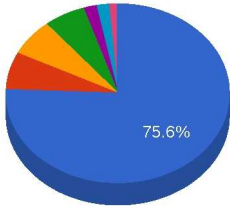
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TAIACU CAMARA MUNICIPAL / 0001 - CAMARA MUNICIPAL	49225238000104-1-000001/2025	14/01/2025	R\$ 104,00
2	MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL / 18758 - Câmara Municipal de Mogi Mirim	49626864000102-1-000027/2024	29/11/2024	R\$ 110,00
3	Câmara Municipal de Rio Casca	46262-Câmara Municipal de Rio Casca-0432024-0132024	11/11/2024	R\$ 115,00
Valor Unitário				R\$ 109,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,67	

Valor Global: R\$ 16.340,60



Valor do item em relação ao total

- 1) Confeção de...
- 2) Prismas de mesa...
- 3) Confeção de...
- 4) Confeção de...
- 5) Quadro tipo...
- 6) Atualização do...
- 7) Quadro ind...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Confeção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE,			
Preço Estimado: R\$ 309,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 309,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Confeção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo, e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm, na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	Data: 19/07/2024 15:39
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Títulos de Cidadania, a serem entregues aos Homenageados dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, no dia 15 de setembro de 2024, em virtude dos 165º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Casimiro de Abreu, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 929317
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
Descrição: Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc - Confeção de Títulos de Cidadania, sendo 09 Títulos de Cidadão Casimirense e 09 Títulos de Cidadão Honorário a serem entregues aos Homenageados dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, no dia 15 de setembro de 2024, em virtude dos 165º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Casimiro de Abreu	Homologação: 26/07/2024 10:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 5452 - Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	Quantidade: 18
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.955.889/0001-00	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 253,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.912.040/0001-50	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS				R\$ 254,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: CORONEL LEAL, 33		Telefone: (21) 6417-1006		Email: ssnovis22@hotmail.com	
45.666.768/0001-37	45.666.768 LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA				R\$ 263,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
31.920.142/0001-09	MARCELO PIRES DE CARVALHO 27531071819				R\$ 268,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JOSE FERREIRA DE CASTRO, 333		Telefone: (11) 3122-3232		Email: mauricio_35@ymail.com	
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA				R\$ 280,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: HENRIQUE CASELA, 50		Telefone: (11) 9999-9999		Email: dmgplacas@gmail.com	
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA				R\$ 285,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (11) 97376-6164	Email: intermediocomercial@hotmail.com
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA				R\$ 310,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040		Telefone: (47) 3321-2819	Email: comercial@artcard.ind.br
05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI				R\$ 310,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC		Cidade: Criciúma		Endereço: R SANTAREM, 177	
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA				R\$ 320,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SAO PAULO, SN		Telefone: (21) 2215-7917		Email: prymevendas.licitacoes@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 247,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA	Data:	04/02/2025 16:41
Objeto:	Aquisição de material gráfico compreendendo diplomas, comendas e títulos para serem entregues em solenidades da Câmara Municipal de Amontada no exercício de 2025, bem como a aquisição de Galeria de fotos dos Vereadores, Foto Oficial do Presidente e Vereadores (biênio 2025-2026), Placas de identificação das portas dos gabinetes e setores, e Prismas de Identificações dos Vereadores para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Amontada	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Confecção de Título de Cidadão em acrílico e em estojo em madeira aveludado, na cor azul marinho, medindo 25 x 18 cm. - Confecção de Título de Cidadão em acrílico e em estojo em madeira aveludado, na cor azul marinho, medindo 25 x 18 cm.	SRP:	NÃO
		Identificação:	06582555000175-1-000003/2025
		Lote/Item:	1/13
		Ata:	N/A
		Homologação:	31/01/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UND
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.496.308/0001-23	FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA				R\$ 247,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE		Quixeramobim	FAZ POCO CERCADO, SN	(88) 8127-4028	fabiobeempresa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA / 17441 - Câmara de Juquiá	Data:	22/11/2024 16:38
Objeto:	PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO E PRISMAS DE MESA	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, ESTILO QUADRO, MODELO TÍTULO DE CIDADÃO/MOÇÃO DE APLAUSOS, POSIÇÃO VERTICAL, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, EM AÇO INOX OU LATÃO, ACABAMENTO POLIDO, SEM ESTOJO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MOLDURA EM ALUMÍNIO C - CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, ESTILO QUADRO, MODELO TÍTULO DE CIDADÃO/MOÇÃO DE APLAUSOS, POSIÇÃO VERTICAL, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, EM AÇO INOX OU LATÃO, ACABAMENTO POLIDO, SEM ESTOJO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COR PRATA, FUNDO EM PASPATUR DE VELUDO COR PRETO, COM GANCHO PARA PENDURAR.	SRP:	NÃO
		Identificação:	00604081000139-1-000032/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	SERVIÇO
		UF:	SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
01.442.427/0001-02		LAUDECIER ANTONIO TARCISIO MASSITELLI			R\$ 400,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jales	AV AMERICA DO SUL, 3498	Laudecir	(17) 3632-7439	vendas@lauplacas.com.br



Item 2: Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO,

Preço Estimado: R\$ 270,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 270,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 270,44

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 8cm x 4cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 258,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS / 2233 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Data: 07/11/2024 10:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA. Descrição material latão banhado em bronze. Apresentação estampado frente e verso medindo 55mm formato redonda cortada a laser com gravação em alto relevo 2D esmaltada em cores sendo na frente a descrição da comenda de mérito - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA. Descrição material latão banhado em bronze. Apresentação estampado frente e verso medindo 55mm formato redonda cortada a laser com gravação em alto relevo 2D esmaltada em cores sendo na frente a descrição da comenda de mérito de forma que tenha o rosto do patrono ao centro na parte superior a descrição da área a qual se vincula e na parte inferior o nome do patrono. Já no verso na parte superior esteja escrito o nome da Câmara Municipal de Parintins no formato oval ao centro o brasão do município de Parintins e na parte inferior Poder Legislativo ParintinsAm. Adicionais Em estojo com acabamento aveludado na cor preto tamanho 13x8cm o conjunto penderá por argola fita em gorgurão nas cores azul vermelha e verde com 5 cm de comprimento e 3 cm de largura.	SRP: SIM
	Identificação: 04442941000136-1-000021/2024
	Lote/Item: 1/4918383
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: UND
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.461.592/0001-62 *VENCEDOR*	J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS	R\$ 258,15
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Parintins	Endereço: R GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 582
		Telefone: (92) 3533-1742

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 276,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS / 2233 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Data:	07/11/2024 10:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	04442941000136-1-000021/2024
Descrição:	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA. Descrição material latão banhado em bronze. Apresentação estampado frente e verso medindo 55mm formato redonda cortada a laser com gravação em alto relevo 2D esmaltada em cores sendo na frente a descrição da comenda de mér - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA. Descrição material latão banhado em bronze. Apresentação estampado frente e verso medindo 55mm formato redonda cortada a laser com gravação em alto relevo 2D esmaltada em cores sendo na frente a descrição da comenda de mérito de forma que tenha o rosto do patrono ao centro na parte superior a descrição da área a qual se vincula e na parte inferior o nome do patrono. Já no verso na parte superior esteja escrito o nome da Câmara Municipal de Parintins no formato oval ao centro o brasão do município de Parintins e na parte inferior Poder Legislativo ParintinsAm. Adicionais Em estojo com acabamento aveludado na cor preto tamanho 13x8cm o conjunto penderá por argola fita em gorgurão nas cores azul vermelha e verde com 5 cm de comprimento e 3 cm de largura.	Lote/Item:	1/4918380
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	75
		Unidade:	UND
		UF:	AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.461.592/0001-62	J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS	R\$ 276,59
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Parintins	R GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 582
		Telefone:
		(92) 3533-1742

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 276,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM			Data: 07/11/2024 00:00		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS			Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		
			SRP: SIM		
			Identificação: 111064		
			Lote/Item: 17/1		
			Ata: N/A		
			Fonte: licitanet.com.br		
			Quantidade: 75		
			Unidade: UND		
			UF:		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA. Descrição material latão banhado em bronze. Apresentação estampado frente e verso medindo 55mm formato redonda cortada a laser com gravação em alto relevo 2D esmaltada em cores sendo na frente a descrição da comenda de mér - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA. Descrição material latão banhado em bronze. Apresentação estampado frente e verso medindo 55mm formato redonda cortada a laser com gravação em alto relevo 2D esmaltada em cores sendo na frente a descrição da comenda de mérito de forma que tenha o rosto do patrono ao centro na parte superior a descrição da área a qual se vincula e na parte inferior o nome do patrono. Já no verso na parte superior esteja escrito o nome da Câmara Municipal de Parintins no formato oval ao centro o brasão do município de Parintins e na parte inferior Poder Legislativo ParintinsAm. Adicionais Em estojo com acabamento aveludado na cor preto tamanho 13x8cm o conjunto penderá por argola fita em gorgurão nas cores azul vermelha e verde com 5 cm de comprimento e 3 cm de largura.					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.461.592/0001-62	J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS		R\$ 276,59
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Parintins	R GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 582	(92) 3533-1742

Item 3: Confecção de MEDALHAS MÉRITO

Preço Estimado: R\$ 98,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 98,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,33
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Confecção de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7,5 cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxu na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 7cm x 3,5 cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2 cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 89,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	12.219.624/0001-83	Data:	16/09/2024 08:00
Órgão:	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa para confecção e fornecimento, sob demanda, de conjuntos de Medalhas de ORDEM DO MÉRITO DEFENSORIAL MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.5	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:900152024 / UASG:926314
		Lote/Item:	/6
		Ata:	N/A
Descrição:	Confecção de Botom / Medalha - PLACA PEITORAL: Placa estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 micros), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel, com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac. Côncava, com 50 mm de diâmetro por 3mm de espessura, composta por círculo sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes em metade esmalte branco e metade esmalte verde, carregada ao centro por dois ramos de louro (laurus nobilis) estilizados em ouro, cruzados a partir da base; e um círculo esmaltado em verde filetado a ouro, contendo a gravação da inscrição “ORDEM DO MÉRITO DEFENSORIAL MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS” em ouro e em fonte “ARIAL” e, no interior do círculo, a representação sintética do símbolo da Defensoria Pública do DF. No verso, um prendedor com duas peças de encaixe “macho-fêmea” em metal dourado. Valor estimado: R\$ 90,0000 Critério de julgamento: Menor Preço	Homologação:	01/10/2024 13:39
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UN
		UF:	DF
CatSer:	17760 - Confecção de Botom / Medalha		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
14.550.838/0001-63		NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA			R\$ 70,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ		Duque de Caxias	ESTRADA DAS FIGUEIRAS, QD 19	Silvia	(21) 2487-0952
					Email:
					novaformalta@uol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
32.216.668/0001-67	MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI				R\$ 80,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Caeiras	Endereço: R OTTO DALCHAU (PRQ S RAFAEL), 442	Nome de Contato: Jeanine	Telefone: (11) 4605-2508	Email: licitacao@miguelhernandez.com.br	
47.482.995/0001-38	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA				R\$ 84,00	
VENCEDOR						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: LUIZA DE CARVALHO, 00378			Telefone: (21) 3458-9429		Email: metaisuniarte@gmail.com	
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA				R\$ 88,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040	Telefone: (47) 3321-2819		Email: comercial@artcard.ind.br	
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA				R\$ 90,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA FRANCISCO SA, 2829			Telefone: (85) 3236-3635	
04.743.532/0001-70	MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM				R\$ 90,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA BARAO DE LORETO, 259	Telefone: (11) 2063-3455		Email: dgbrindes@ig.com.br	
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA				R\$ 90,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (11) 97376-6164	Email: intermediocomercial@hotmail.com	
07.260.815/0001-59	WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA				R\$ 90,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AREA ADE CONJUNTO 28 LOTE, 10	Nome de Contato: washington R. S. Jannuzzi	Telefone: (61) 3234-7918	Email: wanjour@uol.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 119,50	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



CNPJ: 12.219.624/0001-83

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento, sob demanda, de conjuntos de Medalhas de ORDEM DO MÉRITO DEFENSORIAL MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.5

Descrição: **Confecção de Botom / Medalha - PORTA DIPLOMA** - Confeccionado em capa dura, com cantoneira fina, em metal dourado, revestido em couro verde levemente acolchoado, com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber, no centro da capa frontal, a gravação da imagem da logo da Defensoria Pública do Distrito Federal, contendo gravação da inscrição " ORDEM DO MÉRITO DEFENSORIAL MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS " em dourado, com 78 x 78 mm, em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha verde oliva e, internamente, em camurça preta, com 23 x 31,5 cm fechado, e 46 x 31,4 cm aberto, com fitas de cetim verde, medindo 10,01 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma, conforme modelos anexos. Valor estimado: R\$ 120,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 17760 - Confecção de Botom / Medalha

Data: 16/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900152024 / UASG:926314

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 13:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.482.995/0001-38	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA					R\$ 98,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
LUIZA DE CARVALHO, 00378		(21) 3458-9429		metaisuniarte@gmail.com		
14.550.838/0001-63	NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA					R\$ 109,50
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	ESTRADA DAS FIGUEIRAS, QD 19	Silvia	(21) 2487-0952	novaformalta@uol.com.br	
32.216.668/0001-67	MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI					R\$ 115,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Caeiras	R OTTO DALCHAU (PRQ S RAFAEL), 442	Jeanine	(11) 4605-2508	licitacao@miguelhernandez.com.br	
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA					R\$ 119,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Blumenau	RUA BENEDITO NOVO, 1040	(47) 3321-2819	comercial@artcard.ind.br		
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA					R\$ 120,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
CE	Fortaleza	AVENIDA FRANCISCO SA, 2829	(85) 3236-3635			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
04.743.532/0001-70	MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM				R\$ 120,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA BARAO DE LORETO, 259	Telefone: (11) 2063-3455	Email: dgbrindes@ig.com.br		
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA				R\$ 120,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (11) 97376-6164	Email: intermediocomercial@hotmail.com	
07.260.815/0001-59	WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA				R\$ 120,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AREA ADE CONJUNTO 28 LOTE, 10	Nome de Contato: washington R. S. Jannuzzi	Telefone: (61) 3234-7918	Email: wanjour@uol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 86,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL	Data:	06/05/2024 14:32
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCAO DE MEDALHAS PARA A SOLENIDADE DE HONRA AO MERITO MUNICIPAL.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	CONFECCAO DE MEDALHA -Medalha gravada em alto e baixo-relevo composta de duas pecas, sendo a primeira em aco inox, cor prateada, tipo octogonal medindo 7,5 x 7,5 cm, gravado em alto-relevo os dizeres Honra ao Merito Municipal ao redor da segunda peca, que - CONFECCAO DE MEDALHA -Medalha gravada em alto e baixo-relevo composta de duas pecas, sendo a primeira em aco inox, cor prateada, tipo octogonal medindo 7,5 x 7,5 cm, gravado em alto-relevo os dizeres Honra ao Merito Municipal ao redor da segunda peca, que sera circular, e embaixo gravado a categoria de honra ao merito premiada, conforme indicacao no momento da contratacao. No meio (segunda peca) gravado em aco inox medindo 5 x 5 cm com detalhes gravados: brasao da Camara Municipal, nome do homenageado, autor da homenagem, cidade e ano da homenagem em baixo relevo. Fita cetim na cor vermelha para pendurar a medalha.	SRP:	NÃO
		Identificação:	20897302000111-1-000024/2024
		Lote/Item:	1/5263
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	SERVICOS
		UF:	MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.426.600/0001-81		GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI			R\$ 86,50
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Divinópolis	ALAMEDA RIO CLARO, 171	(37) 3221-8877	valtercontabil@yahoo.com.br	



Item 4: Atualização do Quadro da Galeria dos Presidentes - Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97 cm x 74cm

Preço Estimado: R\$ 296,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 296,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Atualização do Quadro da Galeria dos Presidentes - Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97 cm x 74cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE	Data:	10/12/2024 17:00
Objeto:	Aquisição de material gráfico	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Quadro para a Galeria do Presidente da Câmara Municipal de Buriti Alegre/GO, com moldura em alumínio natural, nas dimensões 45 x 35 cm, vidro duplo transparente, com 01 foto profissional interna colorida, com tarja na parte inferior contendo o nome da aut - Quadro para a Galeria do Presidente da Câmara Municipal de Buriti Alegre/GO, com moldura em alumínio natural, nas dimensões 45 x 35 cm, vidro duplo transparente, com 01 foto profissional interna colorida, com tarja na parte inferior contendo o nome da autoridade.	SRP:	NÃO
		Identificação:	86884376000121-1-000003/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.828.253/0001-47	49.828.253 PAMELA ALVES DA SILVA	R\$ 240,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE LINDOIA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL	Data:	09/12/2024 11:03
Objeto:	Contratação de Serviços de Produção Audiovisual e Cobertura Fotográfica para a Sessão de Posse do Poder Legislativo, Prefeito e Vice-Prefeito de Lindóia do Sul, no dia 01 de Janeiro de 2025.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Quadro com foto 30x40, para a galeria de Vereadores e Presidentes da Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul-SC. - Quadro com foto 30x40, para a galeria de Vereadores e Presidentes da Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul-SC.	SRP:	NÃO
		Identificação:	78510112000180-1-000159/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.250.100/0001-88 *VENCEDOR*	LUCINEI RIBEIRO - ME	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BAMBUI	Data: 15/04/2024 13:09
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 01 (UMA) PLACA EM AÇO INOX PARA IDENTIFICAR OS VEREADORES E A ATUAL MESA DIRETORA E 02 (DOIS) QUADROS DE VELUDO AZUL PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 00259997000107-1-000024/2024
	Lote/Item: 1/4076414
	Ata: N/A
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PLACA EM AÇO INOX PARA IDENTIFICAR OS VEREADORES E A ATUAL MESA DIRETORA E 02 (DOIS) QUADROS DE VELUDO AZUL PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PLACA EM AÇO INOX PARA IDENTIFICAR OS VEREADORES E A ATUAL MESA DIRETORA E 02 (DOIS) QUADROS DE VELUDO AZUL PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG	Homologação: 16/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: BENS
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.463.618/0001-60 *VENCEDOR*	SANDRO LEOPOLDO COSTA 648.394.786-00	R\$ 300,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Santo Antônio do Monte	Endereço: R CORONEL JOSE LUIZ GONCALVES SOBRINHO, 166
	Telefone: (37) 3281-2266/ (37) 3281-1497	Email: cjcontabil@hotmail.com

Item 5: Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80 cm esp. 8 mm com 04 furos (01 em cada extremidade)

Preço Estimado: R\$ 305,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 305,39 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 305,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80 cm esp. 8 mm com 04 furos (01 em cada extremidade)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Objeto: DFD referente a contratação de empresa especializada em fotografia e design, destina-se a produção de quadros com fotos da gestão atual, além de placas de identificação visual de gabinetes de vereadores e departamentos desta Câmara Municipal, e aplicação de película decorativa jateada no gabinete presidencial, visando organização e padronização institucional.

Descrição: **QUADROS INDIVIDUAIS VEREADORES 20X30cm - Quadro em vidro com moldura em alumínio, contendo fotos de perfil de todos os vereadores da atual gestão, com identificação nominal para todos e, no caso da mesa diretora, também com os respectivos cargos (presiden - QUADROS INDIVIDUAIS VEREADORES 20X30cm - Quadro em vidro com moldura em alumínio, contendo fotos de perfil de todos os vereadores da atual gestão, com identificação nominal para todos e, no caso da mesa diretora, também com os respectivos cargos (presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário) - DIMENSÕES 25X35cm**

Data: 27/01/2025 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01650166000116-1-000019/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.110.291/0001-97 *VENCEDOR*	LEOS PRESLEY BORGES DE AQUINO-ME	R\$ 160,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 461,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

Descrição: **FOTO 60X100 CMFOTO IMPRESSA COLORIDA, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 60 X 100 CM, COM ARTE PERSONALIZADA, FUNDO PRETO, MOLDURA, IMAGEM INDIVIDUAL DOS 9 VEREADORES E DIZERES DE IDENTIFICAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO DE SESSÃO LEGISLATIVA DO PLENÁRIO DA CÂMARA M - FOTO 60X100 CMFOTO IMPRESSA COLORIDA, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 60 X 100 CM, COM ARTE PERSONALIZADA, FUNDO PRETO, MOLDURA, IMAGEM INDIVIDUAL DOS 9 VEREADORES E DIZERES DE IDENTIFICAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO DE SESSÃO LEGISLATIVA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Data: 09/07/2024 10:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07238867000129-1-000043/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.463.420/0001-17 *VENCEDOR*	43.463.420 LUERE BRANDAO CENCE	R\$ 461,16
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:

MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE 03 PAINES FOTOGRÁFICOS COM MOLDURAS EM MADEIRA, CONFECCIONADA EM PAPEL FOTOGRÁFICO, PARA GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO GO, E CONFECC

Descrição:

SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE PAINEL FOTOGRÁFICO COM MOLDURA EM MADEIRA, COM FOTOS DE 09 VEREADORES, 02 PRESIDENTES, 01 FOTO DE PREFEITO (A), 01 FOTO DE VICE-PREFEITO (A) E LOGOMARCA DA CÂMARA DE VEREADORES, NO TAMANHO 50X75, CONFECCIONADA EM PAPEL FOTOGRÁFI - SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE PAINEL FOTOGRÁFICO COM MOLDURA EM MADEIRA, COM FOTOS DE 09 VEREADORES, 02 PRESIDENTES, 01 FOTO DE PREFEITO (A), 01 FOTO DE VICE-PREFEITO (A) E LOGOMARCA DA CÂMARA DE VEREADORES, NO TAMANHO 50X75, CONFECCIONADA EM PAPEL FOTOGRÁFICO, PARA GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO GO, REFERENTE AOS MANDATOS DE 2013-2016, 2017-2020 E 2021-2024, PARA COMPLEMENTAR A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

Data:

23/05/2024 15:18

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

00163055000112-1-000088/2024

Lote/Item:

1/1

Ata:

N/A

Homologação:

29/05/2024 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

3

Unidade:

UNIDADE

UF:

GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.493.163/0001-77	TELMA DA ROCHA CARDOSO	R\$ 295,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6: Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo.

Preço Estimado: R\$ 216,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 216,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,67
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Objeto:

DFD referente a contratação de empresa especializada em fotografia e design, destina-se a produção de quadros com fotos da gestão atual, além de placas de identificação visual de gabinetes de vereadores e departamentos desta Câmara Municipal, e aplicação de película decorativa jateada no gabinete presidencial, visando organização e padronização institucional.

Descrição:

QUADROS INDIVIDUAIS VEREADORES 20X30cm - Quadro em vidro com moldura em alumínio, contendo fotos de perfil de todos os vereadores da atual gestão, com identificação nominal para todos e, no caso da mesa diretora, também com os respectivos cargos (presiden - QUADROS INDIVIDUAIS VEREADORES 20X30cm - Quadro em vidro com moldura em alumínio, contendo fotos de perfil de todos os vereadores da atual gestão, com identificação nominal para todos e, no caso da mesa diretora, também com os respectivos cargos (presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário) - DIMENSÕES 25X35cm

Data:

27/01/2025 17:00

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

01650166000116-1-000019/2025

Lote/Item:

1/3

Ata:

N/A

Homologação:

27/01/2025 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

11

Unidade:

UN

UF:

GO

Relatório gerado no dia 11/02/2025 10:00:52 (IP: 186.193.253.214)
Código Validação: yT9h1k%2fvJ7%2ftQm1WavOvmPzaFVOr%2bzke1PW%252bhY0stXAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yT9h1k%252fvJ7%252ftQm1WavOvmPzaFVOr%252bzke1PW%252bhY0stXAqHU8nPtm6WA%253d%253d

16 / 20

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.110.291/0001-97 *VENCEDOR*	LEOS PRESLEY BORGES DE AQUINO-ME	R\$ 160,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE	Data: 10/12/2024 17:00
Objeto: Aquisição de material gráfico	Modalidade: Dispensa
Descrição: Quadro para a Galeria do Presidente da Câmara Municipal de Buriti Alegre/GO, com moldura em alumínio natural, nas dimensões 45 x 35 cm, vidro duplo transparente, com 01 foto profissional interna colorida, com tarja na parte inferior contendo o nome da aut - Quadro para a Galeria do Presidente da Câmara Municipal de Buriti Alegre/GO, com moldura em alumínio natural, nas dimensões 45 x 35 cm, vidro duplo transparente, com 01 foto profissional interna colorida, com tarja na parte inferior contendo o nome da autoridade.	SRP: NÃO
	Identificação: 86884376000121-1-000003/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 13/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.828.253/0001-47 *VENCEDOR*	49.828.253 PAMELA ALVES DA SILVA	R\$ 240,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ/ CAMARA MUNICIPAL	Data: 11/06/2024 17:39
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS FOTOGRÁFICOS, CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADROS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DE VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE	Modalidade: Dispensa
Descrição: Serviços de restauração de quadro individual dos ex-presidentes do poder legislativo de Cruz/Ce - Serviços de restauração de quadro individual dos ex-presidentes do poder legislativo de Cruz/Ce	SRP: NÃO
	Identificação: 23717796000101-1-000004/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 29/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UND
	UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.973.278/0001-39 *VENCEDOR*	SOCIAL EVENTOS LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista)

Preço Estimado: R\$ 109,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 109,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto com 26cm x 9cm, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido acrílico transparente medindo 25cm x 8cm, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 104,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	TAIACU CAMARA MUNICIPAL / 0001 - CAMARA MUNICIPAL	Data:	14/01/2025 15:42
Objeto:	Confeccao de prismas de mesa em aco inox para identificacao individual dos vereadores da legislatura 2025 2028.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Prismas de mesa em aco inox escovado com fundo aveludado modelo em V invertido com vizualizacao dupla face com os nomes dos vereadores gravados em baixo relevo e brasao colorido do municipio ou da republica em auto relevo - Prismas de mesa em aco inox escovado com fundo aveludado modelo em V invertido com vizualizacao dupla face com os nomes dos vereadores gravados em baixo relevo e brasao colorido do municipio ou da republica em auto relevo	Identificação:	49225238000104-1-000001/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/01/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.834.821/0001-63 *VENCEDOR*	CMP PLACAS LTDA	R\$ 104,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	R CORONEL JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA, 992
Telefone:		Email:
(16) 3637-8874		vendas@cmpplacas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL / 18758 - Câmara Municipal de Mogi Mirim	Data: 29/11/2024 08:00
Objeto: Aquisição de 12 (doze) prismas de mesa e 10 (dez) placas de identificação para as dependências da Câmara Municipal.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Prismas de mesa em "V", confeccionados em aço inox gravado dos dois lados em baixo relevo com pintura automotiva, com arte inclusa - Prismas de mesa em "V", confeccionados em aço inox gravado dos dois lados em baixo relevo com pintura automotiva, com arte inclusa	SRP: NÃO
	Identificação: 49626864000102-1-000027/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.664.881/0001-37 *VENCEDOR*	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	R\$ 110,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Rio Casca	Data: 11/11/2024 07:59
Objeto: Contratação de empresa para a confecção de prismas de mesa para identificação dos vereadores, que tomarão posse na legislatura de 2025/2028.	Modalidade: Dispensa
Descrição: prisma de mesa em aço inox gravado - prisma de mesa em aço inox gravado	SRP: NÃO
	Identificação: 46262-Câmara Municipal de Rio Casca-0432024-0132024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/11/2024 13:28
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 12
	Unidade: serviço
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.541.971/0001-99 *VENCEDOR*	TONY DISTRIBUIDORA	R\$ 115,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 10/02/2025 15:39:28 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/02/2025 09:20:02 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 10/02/2025 16:42:43 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 10/02/2025 15:45:45 Acessar a fonte aqui





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, RJ, 11 de janeiro de 2025.

Relatório de pesquisa de preços

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no que tange à pesquisa de preços para a obtenção do valor estimado da presente contratação, foram consultadas informações no Banco de Preços Públicos. Além disso, foi anexada aos autos a cotação de uma única empresa privada, uma vez que, apesar das diversas tentativas junto a diversos fornecedores, apenas uma resposta foi obtida.

Diante disso, optou-se por combinar fontes de preços, mesclando os valores públicos e privados para obter uma estimativa compatível com o valor de mercado. Essa abordagem visa evitar uma possível licitação deserta ou fracassada. Assim, para os itens 01, 02 e 03 da tabela intitulada *Homenagens - Aniversário de 408 Anos da Cidade*, foi utilizada a média dos preços públicos e privados. O mesmo procedimento foi adotado para o item 04 da tabela *Quadro - Atualização da Galeria dos Presidentes*.

Contudo, referente aos itens 01, 02 e 03 da tabela abaixo nominada: **QUADRO DE ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES**, os valores encontrados no Banco de Preços não poderão ser utilizados uma vez que se obteve valores extremamente inexequíveis se comprados com a realidade do mercado, isso se justifica pelo fato que de tais itens possui suas peculiaridades materiais, o que impossibilita que os mesmos sejam encontrados no Banco de Preços Públicos com as mesmas características dos objetos que se pretende adquirir, e por este motivos os valores acabam por ficar extremamente discrepantes.

Neste diapasão, quanto aos itens 01, 02 e 03 da tabela abaixo nominada: **QUADRO DE ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES**, torna-se mais prudente a utilização exclusiva do orçamento obtido no mercado privado.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TABELA HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 408 ANOS DA CIDADE

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 408 ANOS DA CIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UN	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26 cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo, e plaqueta de identificação personalizada medindo 6 cm x 2 cm, na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 444,50	R\$ 17.7800,00
02	04	UN	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 8cm x 4cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 265,22	R\$1.060,88
03	10	UN	Confecção de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 7cm x 3,5cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 139,65	R\$1.391,55

Valor Total da Tabela: R\$ 20.238,43 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TABELA QUADRO ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - QUADRO ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES		
01	01	UN	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm espessura de 6mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silk-screen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026	R\$3.650,00	R\$3.650,00
02	01	UN	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm esp. 8mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silk-screen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Legislatura – 2025/2028 – Biênio 2025/2026.	R\$ 3650,00	R\$3.650,00
03	01	UN	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (Presidente Jean Pierre Borges de Souza).	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	10	UN	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto com 26cm x 9cm, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreem colorida, brasão colorido acrílico transparente medindo 25cm x 8cm, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo. - Jean Pierre Borges de Souza – Vereador Presidente - José Victor Coutinho da Costa – Vereador Vice-Presidente - José Antonio Martins Filho (Zezinho) – Vereador 1º Secretário - Mislene Conceição dos Santos – Vereadora 2ª Secretária - Marcio Soares de Souza – Vereador - Moisés de Oliveira Batista – Vereador - Fernando de Souza Santos - Vereador - Jackson de Souza Almeida – Vereador - Pedro Henrique de Oliveira Abreu – Vereador - Paulo Rodrigues de Santana - Vereador	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80

Valor total da Tabela: **R\$ 9.249,80 (nove mil, duzentos e quarenta e nove e oitenta)**

Valor Total da Contratação: **R\$ 29.482,33 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois e trinta e três centavos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 12 de fevereiro de 2025

JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Encaminho o processo informando que, até o momento, não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2025, referente a **Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, para Sessão Solene Comemorativa aos 408º** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Objeto Licitatório - Não possui gastos - nem outra contratação similar (**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.99.00**), sendo a primeira contratação conforme detalhado abaixo:

PROCESSO	OBJETO	VALOR TOTAL ORÇADO
135/2025	Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, referente a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.	R\$ 29.482,23

Valor total: **R\$ 29.482,23** (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois e vinte de três).

Informo ainda que, o valor da Contratação encontra-se do montante permitido na da dispensa de licitação, que é de R\$ 62.725,59, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021c/c Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2025 12:47:58

N° de Controle: 0054059 N° da GUID: 8F7A048C-9C17-4D6C-A232-5DA925CEA2B6

Versão 001 criada em Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2025 12:47:58



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 12/02/2025 12:48:02 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.135 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada em Confeção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo meramente ilustrativo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01		01	CONFECCÃO DE HONRARIAS e ATUALIZAÇÃO DE QUADROS, contendo:			
			UN	Confeccão de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo, e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm, na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
			40			

			04	Confecção de COMENDAS DO MÉRITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 8cm x 4cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 265,22	R\$ 1.060,88
			10	CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7,5 cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo na cor verde musgo e possuir uma plaqueta em latão nobre afixada no interior do estojo medindo 7cm x 3,5 cm e plaqueta de identificação personalizada medindo 6cm x 2 cm na frente do estojo, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 139,65	R\$1.391,55
			01	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97 cm x 74cm espessura de 6mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00

			01	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80 cm esp. 8 mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
			01	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (Presidente Jean Pierre Borges de Souza).	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			10	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto com 26cm x 9cm, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido acrílico transparente medindo 25cm x 8cm, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - Jean Pierre Borges de Souza – Vereador Presidente - José Victor Coutinho da Costa – Vereador - Vice-Presidente - - José Antônio Martins Filho (Zezinho) – Vereador 1º Secretário -Mislene Conceição dos Santos – Vereadora 2ª Secretária -Marcio Soares de Souza – Vereador - Moisés de Oliveira Batista - Vereador - Fernando de Souza Santos – Vereador - Jackson de Souza Almeida – Vereador. -Pedro Henrique de Oliveira Abreu – Vereador - Paulo Rodrigues de Santana – Vereador.	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80
TOTAL: R\$ 29.482,23						

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada para a Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes é de suma importância, pois visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do **Aniversário de 408 anos** da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Homenagens e Atualização de Quadros da Galeria de Presidentes**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 REQUISITOS (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 6.1 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 6.2 A Entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.
- 6.3 No caso de inadimplemento por parte da empresa ganhadora do certame, está deverá ser multada no valor da proposta em dobro com base Dano de imagem à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
- 6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 MODELO DE GESTÃO DA ENTREGA E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 7.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.3 não produzir os resultados acordados,

- 7.1.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- 7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
 - 7.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 7.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1 o prazo de validade (se for o caso);
- 8.2.2 a data da emissão;
- 8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5 o valor a pagar; e
- 8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.2.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.13.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 12 fevereiro de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.12 12:53:51 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento

Mat. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confeção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:135/2025, sendo anexado solicitações de Orçamentos, controle 54047, Orçamentos, controle 54048/54049, Relatório de Pesquisa de Preço, controle 54050, Justificativa de Fracionamento, controle 54059 e o Termo de Referência, controle 54062,

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após der prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2025 13:00:03

N° de Controle: 0054064 N° da GUID: 8DB84E4C-8F72-40E6-BB1E-2840FAA9DF45

Versão 001 criada em Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2025 13:00:03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido

Posição em: Fevereiro/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	682.822,97
Total da Ação:			682.822,97
Total da Unidade:			682.822,97
Total da Secretaria:			682.822,97
Total do Órgão:			682.822,97
Total Geral:			682.822,97

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:591270237
53

Assinado de forma digital
por DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.02.12 14:57:28
-03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Dispensa Eletrônica

Ref.: “**Processo Administrativo nº 135/2025**”

Atendendo as solicitações do Diretor Geral desta Casa de Leis, Sr. Felipe Ferreira Abrantes de Sá, contido no controle 554064; e de acordo com o Termo de Referência, contido no controle 554062; o qual apresenta o valor total de R\$ 29.482,23 (vinte e ove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Declaro ainda que o saldo existente é de R\$ 682.822,97 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros ~ PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 12 de fevereiro de 2025

DAGOBERTO
ALMEIDA

CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por

DAGOBERTO ALMEIDA

CONDE:59127023753

Dados: 2025.02.12 14:56:54 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Gerente da Contabilidade
Matr. 1.739/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Encaminho o presente processo para alteração do Termo de Referência.

São Pedro da Aldeia, 17 de fevereiro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Dispensa Eletrônica
Responsável pela contratação direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2025 14:42:56

Nº de Controle: 0054642 Nº da GUID: D57C3401-B377-4AA1-8477-116085B313F5

Versão 001 criada em Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2025 14:42:56



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 17/02/2025 14:42:59 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

DESPACHO

Encaminho o presente processo com alteração do Termo de Referência.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2025 15:51:51

Nº de Controle: 0054679 Nº da GUID: 99905F42-6F63-4192-A60E-C0B1BFCA9D09

Versão 001 criada em Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2025 15:51:51



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 17/02/2025 15:51:55 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.135 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia**, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo meramente ilustrativo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado,	R\$ 265,22	R\$ 1.060,88

			medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		10 UND	CONFEÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 139,65	R\$ 1.391,55
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes , personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa		R\$ 3.650,00

			de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	R\$ 3.650,00	
		01 UND	Quadro individual de Presidente , personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - Profº JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80

			-MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador -FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$ 29.482,23

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada para a Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes é de suma importância, pois visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do **Aniversário de 408 anos** da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito

Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Homenagens e Atualização de Quadros da Galeria de Presidentes**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 REQUISITOS (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.2 A Entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 MODELO DE GESTÃO DA ENTREGA E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 7.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.3 não produzir os resultados acordados,
- 7.1.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem

pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1 o prazo de validade (se for o caso);
- 8.2.2 a data da emissão;
- 8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5 o valor a pagar; e
- 8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.2.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.13.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 12 fevereiro de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.18 15:01:35 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento

Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxx/2025

Processo Administrativo nº: 135/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX.

Link: www.compras.gov.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção de honrarias e a atualização da galeria de quadros, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2.1.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2.1.6. As regras previstas nos itens 2.1.4. e 2.1.5. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - g)** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - h)** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme

o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021 prorrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

a) De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;

b) De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.

c) De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 9.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (<https://www.comprasnet.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (<https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III– Modelos Ilustrativos;

10.13.4. ANEXO IV - Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.135 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia**, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo meramente ilustrativo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado,	R\$ 265,22	R\$ 1.060,88

			medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		10 UND	CONFEÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 139,65	R\$ 1.391,55
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes , personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa		R\$ 3.650,00

			de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	R\$ 3.650,00	
		01 UND	Quadro individual de Presidente , personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - Profº JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80

			-MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador -FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$ 29.482,23

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada para a Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes é de suma importância, pois visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do **Aniversário de 408 anos** da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito

Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Homenagens e Atualização de Quadros da Galeria de Presidentes**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 REQUISITOS (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.2 A Entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 MODELO DE GESTÃO DA ENTREGA E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 7.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.3 não produzir os resultados acordados,
- 7.1.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem

pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1 o prazo de validade (se for o caso);
- 8.2.2 a data da emissão;
- 8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5 o valor a pagar; e
- 8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.2.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.13.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 12 fevereiro de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.18 15:01:35 -03'00'

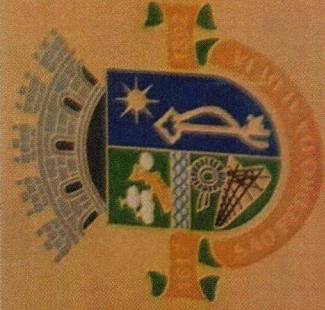
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento

Mat. 1607/COM

ANEXO III

MODELOS ILUSTRATIVOS



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1855/2022,
por proposição do Vereador Presidente Denilson de Souza Guimarães, confere a Ilm^a. Dr^a.

Ariana Silva Porto

Advogada

o Título de Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Presidente/Proponente

(na frente do estojo)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Agraciada: XXXXXX

Vereador: XXXXXX

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº XXX/2025

Homenagem ao

Exm^o. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deputado xxxxxxxxx

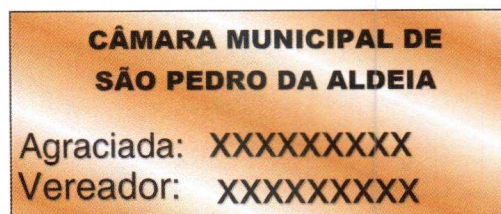
Autor: Vereador

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX de XXXX de 2025



(na frente do estojo)



(no interior do estojo)





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Homenagem aos Presidentes do Legislativo

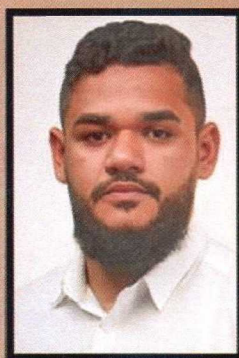
José Alves Vieira Bittencourt	04/02/1893 à 01/03/1893	Nílcio Freire da Costa	30/01/1973 à 06/03/1973
Antônio Homem Cardozo Motta	01/03/1893 à 12/01/1895	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 à 07/03/1975
Virgílio Vieira	12/01/1895 à 25/04/1895	Ornindo Barreto da Costa	07/03/1975 à 01/02/1977
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 à 08/02/1897	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 à 01/03/1979
Virgílio Vieira	08/02/1897 à 07/02/1898	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 à 27/02/1981
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 à 05/12/1910	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 à 01/02/1983
Felipe Lopes Pinheiro	05/12/1910 à 02/08/1922	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 à 1985
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 à 28/05/1924	Décio José da Costa	01/03/1985 à 1987
Iacopo Frascosconi	28/05/1924 à 07/05/1927	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 à 1989
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 à 11/09/1929	Carlindo José dos Santos Filho	01/01/1989 à 01/01/1991
Joaquim de Souza Oliveira	11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 à 01/01/1993
Epaminondas Pereira Nunes	05/11/1947 à 21/03/1951	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 à 31/12/1994
Afonso Nicolau Faria	21/03/1951 à 31/01/1955	Paulo Henrique Cherchiar	02/01/1995 à 31/12/1996
Epaminondas Pereira Nunes	31/01/1955 à 03/03/1958	Antônio da Silva Costa	01/01/1999 à 31/12/2000
Arbues Soares da Costa	03/03/1958 à 26/03/1958	Marcos Geraldo Ramos Aude	01/01/2001 à 31/12/2002
Adelmo Coelho de Oliveira	26/03/1958 à 29/01/1959	José Valdezir Pereira de Lima	01/01/2003 à 31/12/2004
José da Rocha Guimarães	29/01/1959 à 1961	Elson Pires	01/01/2005 à 31/12/2006
João Climaco da Costa	1961	Francisco Marcos Pereira Filho	01/01/2007 à 31/12/2008
Júlio Elias Sampaio	1962	Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos	01/01/2009 à 31/12/2012
José da Rocha Guimarães	1963 à 1964	Aguiinaldo Sodré	01/01/2013 à 11/04/2016
Nelson dos Santos Silva	1965 à 03/03/1966	Luciano de Azevedo Leite	12/04/2016 à 31/12/2016
Júlio Elias Sampaio	03/03/1966 à 28/01/1967	Robson de Souza Farias	01/01/2017 à 31/12/2020
Alusio Martins de Souza	28/01/1967 à 01/03/1968	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2021 à 02/04/2021
Jair Siqueira Milagres	01/03/1968 à 03/03/1969	Ivanir Pereira Leite	06/04/2021 à 31/12/2024
Adilson da Rocha Guimarães	03/03/1969 à 01/03/1970	Denilson de Souza Guimarães	01/01/2025 à 31/12/2026
José Alberto Jotta de Souza	01/03/1970 à 30/01/1971	Jean Pierre Borges de Souza	
	30/01/1971 à 30/01/1973		

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DA JANEIRO
LEGISLATURA - 2025/2028

PODER LEGISLATIVO

ANO: 2025/2026



JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
(JEAN PIERRE)
PRESIDENTE



JOSÉ VÍCTOR C. DA COSTA
(VITINHO)

VICE-PRESIDENTE



JOSÉ ANTONIO M. FILHO
(ZEZINHO)

1º SECRETÁRIO



MISLENE C. DOS SANTOS
(MISLENE DE ANDRÉ)

2ª SECRETÁRIA



PEDRO H. O. ABREU
(PEDRO ABREU)

VEREADOR



MOISÉS DE O. BATISTA
(MOISÉS BATISTA)

VEREADOR



MARCIO S. DE SOUZA
(MÁRCIO SOARES)

VEREADOR



PAULO R. DE SANTANA
(PAULO SANTANA)

VEREADOR



FERNANDO DE S. SANTOS
(MISTURA)

VEREADOR



JACKSON DE S. ALMEIDA
(JACKSON ALMEIDA)

VEREADOR



JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA



LEGISLATURA 2023/2028

JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

FERNANDO MISTURA
FERNANDO DE SOUZA SANTOS

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

VITINHO DE ZÉ MAIA
JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA

VEREADOR VICE – PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

JACKSON SOUZA
JACKSON DE SOUZA ALMEIDA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

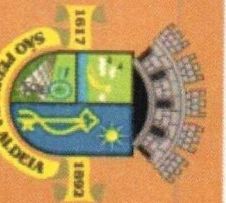


LEGISLATURA 2023/2028

MISLENE DE ANDRÉ
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

VEREADORA 2ª SECRETÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PEDRO ABREU
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MÁRCIO SOARES
MÁRCIO SOARES DE SOUZA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PAULO SANTANA
PAULO RODRIGUES DE SANTANA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MOISÉS BATISTA
MOISÉS DE OLIVEIRA BATISTA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

ZEZINHO MARTINS
JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

VEREADOR 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO III

PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
			CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO		

		10 UND	RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.		
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026		
		01 UND	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).		

		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador - MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador - FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$

Valor total por extenso:

Local e Data:

Validade da proposta:

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS SESSÃO SOLENE

À PROCURADORIA GERAL

DESPACHO

Encaminho, no presente processo administrativo, a minuta da Dispensa Eletrônica e seus anexos para análise e eventuais ajustes ou aprovação.

São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de contratação
Comissão de licitação



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2025 17:00:39

N° de Controle: 0055184 N° da GUID: 3D4BAC7B-6CED-432B-A2A6-D6B1D9ABC32C

Versão 001 criada em Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2025 17:00:39



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 20/02/2025 17:00:43 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxx/2025

Processo Administrativo nº: 135/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX.

Link: www.compras.gov.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção de honrarias e a atualização da galeria de quadros, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021 prorrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;

9.1.7. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.3. Declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, devendo ser precedida de análise jurídica conforme disposto no art. 156 e incisos.

9.2.4. Multa:

a) A multa será calculada na forma do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.2.

b) De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua notificação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 9.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (<https://www.comprasnet.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (<https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III– Forma de Apresentação da Proposta;

10.13.4. ANEXO IV – Modelos ilustrativos.

São Pedro da Aldeia, 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios.

3.2 Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. Pessoas físicas e sociedades simples deverão apresentar certidão negativa de insolvência civil.

3.4 Não será exigido a certidão negativa de empresas em recuperação judicial, entretanto deverá ser apresentado o plano de recuperação acolhido, homologado judicialmente, devendo demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira;

3.5 O item 3.4 também será aplicado às empresas em recuperação extrajudicial.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.135 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia**, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo meramente ilustrativo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado,	R\$ 265,22	R\$ 1.060,88

			medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		10 UND	CONFEÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 139,65	R\$ 1.391,55
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes , personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa		R\$ 3.650,00

			de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	R\$ 3.650,00	
		01 UND	Quadro individual de Presidente , personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - Profº JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80

			-MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador -FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$ 29.482,23

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada para a Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes é de suma importância, pois visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do **Aniversário de 408 anos** da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito

Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Homenagens e Atualização de Quadros da Galeria de Presidentes**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 REQUISITOS (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.2 A Entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 MODELO DE GESTÃO DA ENTREGA E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 7.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.3 não produzir os resultados acordados,
- 7.1.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem

pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1 o prazo de validade (se for o caso);
- 8.2.2 a data da emissão;
- 8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5 o valor a pagar; e
- 8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.2.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.13.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 12 fevereiro de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.18 15:01:35 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento

Mat. 1607/COM

ANEXO III

PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
			CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO		

		10 UND	RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.		
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026		
		01 UND	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).		

		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador - MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador - FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$

Valor total por extenso:

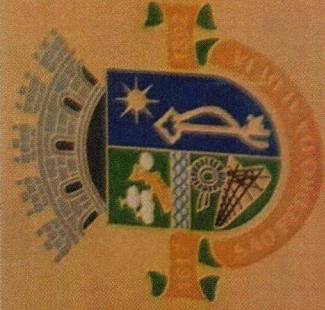
Local e Data:

Validade da proposta:

Assinatura

ANEXO IV

MODELOS ILUSTRATIVOS



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1855/2022,
por proposição do Vereador Presidente Denilson de Souza Guimarães, confere a Ilm^a. Dr^a.

Ariana Silva Porto

Advogada

o Título de Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Presidente/Proponente

(na frente do estojo)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Agraciada: XXXXXX

Vereador: XXXXXX

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº XXX/2025

Homenagem ao

Exm^o. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deputado xxxxxxxxxx

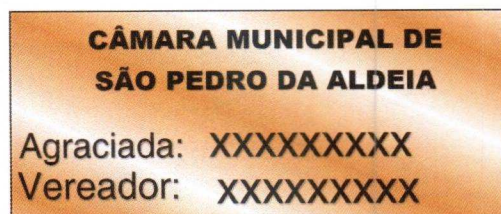
Autor: Vereador

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX de XXXX de 2025



(na frente do estojo)



(no interior do estojo)





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia **Estado do Rio de Janeiro** **Homenagem aos Presidentes do Legislativo**

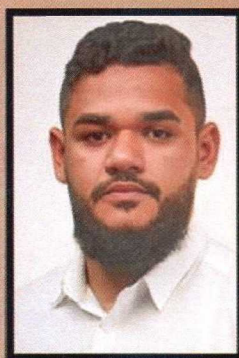
José Alves Vieira Bittencourt	04/02/1893 à 01/03/1893	Nílcio Freire da Costa	30/01/1973 à 06/03/1973
Antônio Homem Cardozo Motta	01/03/1893 à 12/01/1895	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 à 07/03/1975
Virgílio Vieira	12/01/1895 à 25/04/1895	Ornindo Barreto da Costa	07/03/1975 à 01/02/1977
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 à 08/02/1897	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 à 01/03/1979
Virgílio Vieira	08/02/1897 à 07/02/1898	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 à 27/02/1981
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 à 05/12/1910	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 à 01/02/1983
Felipe Lopes Pinheiro	05/12/1910 à 02/08/1922	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 à 1985
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 à 28/05/1924	Décio José da Costa	01/03/1985 à 1987
Iacopo Frascosconi	28/05/1924 à 07/05/1927	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 à 1989
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 à 11/09/1929	Carlindo José dos Santos Filho	01/01/1989 à 01/01/1991
Joaquim de Souza Oliveira	11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 à 01/01/1993
Epaminondas Pereira Nunes	05/11/1947 à 21/03/1951	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 à 31/12/1994
Afonso Nicolau Faria	21/03/1951 à 31/01/1955	Paulo Henrique Cherchiar	02/01/1995 à 31/12/1996
Epaminondas Pereira Nunes	31/01/1955 à 03/03/1958	Antônio da Silva Costa	02/01/1997 à 31/12/1998
Arbues Soares da Costa	03/03/1958 à 26/03/1958	Marcos Geraldo Ramos Aude	01/01/1999 à 31/12/2000
Adelmo Coelho de Oliveira	26/03/1958 à 29/01/1959	José Valdezir Pereira de Lima	01/01/2001 à 31/12/2002
José da Rocha Guimarães	29/01/1959 à 1961	Elson Pires	01/01/2003 à 31/12/2004
João Climaco da Costa	1961	Francisco Marcos Pereira Filho	01/01/2005 à 31/12/2006
Júlio Elias Sampaio	1962	Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos	01/01/2007 à 31/12/2008
José da Rocha Guimarães	1963 à 1964	Aguiinaldo Sodré	01/01/2009 à 31/12/2012
Nelson dos Santos Silva	1965 à 03/03/1966	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2013 à 11/04/2016
Júlio Elias Sampaio	03/03/1966 à 28/01/1967	Robson de Souza Farias	12/04/2016 à 31/12/2016
Alusio Martins de Souza	28/01/1967 à 01/03/1968	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2017 à 31/12/2020
Jair Siqueira Milagres	01/03/1968 à 03/03/1969	Ivanir Pereira Leite	01/01/2021 à 02/04/2021
Adilson da Rocha Guimarães	03/03/1969 à 01/03/1970	Denilson de Souza Guimarães	06/04/2021 à 31/12/2024
José Alberto Jotta de Souza	01/03/1970 à 30/01/1971	Jean Pierre Borges de Souza	01/01/2025 à 31/12/2026
	30/01/1971 à 30/01/1973		

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DA JANEIRO
LEGISLATURA - 2025/2028

PODER LEGISLATIVO

ANO: 2025/2026



JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
(JEAN PIERRE)
PRESIDENTE



JOSÉ VÍCTOR C. DA COSTA
(VITINHO)

VICE-PRESIDENTE



JOSÉ ANTONIO M. FILHO
(ZEZINHO)

1º SECRETÁRIO



MISLENE C. DOS SANTOS
(MISLENE DE ANDRÉ)

2ª SECRETÁRIA



PEDRO H. O. ABREU
(PEDRO ABREU)

VEREADOR



MOISÉS DE O. BATISTA
(MOISÉS BATISTA)

VEREADOR



MARCIO S. DE SOUZA
(MÁRCIO SOARES)

VEREADOR



PAULO R. DE SANTANA
(PAULO SANTANA)

VEREADOR



FERNANDO DE S. SANTOS
(MISTURA)

VEREADOR



JACKSON DE S. ALMEIDA
(JACKSON ALMEIDA)

VEREADOR



JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA



LEGISLATURA 2023/2028

JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

FERNANDO MISTURA
FERNANDO DE SOUZA SANTOS

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

VITINHO DE ZÉ MAIA
JOSÉ VÍCTOR COUTINHO DA COSTA

VEREADOR VICE – PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

JACKSON SOUZA
JACKSON DE SOUZA ALMEIDA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MISLENE DE ANDRÉ
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

VEREADORA 2ª SECRETÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PEDRO ABREU
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MÁRCIO SOARES
MÁRCIO SOARES DE SOUZA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PAULO SANTANA
PAULO RODRIGUES DE SANTANA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MOISÉS BATISTA
MOISÉS DE OLIVEIRA BATISTA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

ZEZINHO MARTINS
JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

VEREADOR 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE HONRARIAS E QUADROS SESSÃO SOLENE

À PROCURADORIA GERAL

DESPACHO

Encaminho, no presente processo administrativo, a minuta da Dispensa Eletrônica e seus anexos para análise e eventuais ajustes ou aprovação.

São Pedro da Aldeia, 25 de fevereiro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de contratação
Comissão de licitação



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025 15:20:34

N° de Controle: 0055961 N° da GUID: 9A51102F-DA09-47B4-9AC6-CEBC96C6A479

Versão 001 criada em Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025 15:20:34



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 25/02/2025 15:20:37 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PROCURADORIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 6 de março de 2025

Processo Administrativo: 135/2025

DESPACHO

Considerando a necessidade de juntada do Documento de Formalização de Demanda para o devido prosseguimento dos autos, solicito que seja providenciada a sua anexação ao processo.

Após, retornem os autos para análise.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **KAREN DE MORAES SOUSA** em Terça-feira, 6 de Março de 2025 14:42:26

N° de Controle: 0056472 N° da GUID: 03234B14-3A6E-4762-87F4-E52410F8CC51

Versão 001 criada em Terça-feira, 6 de Março de 2025 14:42:26



Documento assinado eletronicamente por **KAREN DE MORAES SOUSA**,
SUBPROCURADOR GERAL CCPG-2 - MAT.: 1768/COM em 06/03/2025
14:42:29 no horário de Brasília com fundamento no **decreto N° 20, de 08 de
fevereiro de 2023**



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

28 de março de 2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de **Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia,

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à prestação de serviços especializados na confecção de honrarias e na atualização da galeria de quadros em razão da Sessão Solene a ser realizada no dia 15 de maio de 2025. O evento celebra o 408º aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia, ocasião em que serão homenageadas personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e a história do município.

A entrega de honrarias representa um reconhecimento oficial e solene, valorizando cidadãos, autoridades e instituições que se destacaram em suas áreas de atuação. Além disso, a atualização da galeria de quadros é essencial para manter a memória institucional organizada, garantindo o devido registro dos homenageados e autoridades municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar a qualidade e a padronização dos materiais, alinhadas ao caráter solene do evento e ao prestígio das homenagens prestadas.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3- MATERIAIS:

Item	Descrição	Quantidade
1	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	40
2	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	04



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3	CONFEÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) em latão nobre, com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	10
4	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	01
5	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas,	01



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	
6	Quadro individual de Presidente , personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	01
7	Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo. - Profº JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária	10



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador -MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador -FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.	
--	--

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requiritante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA).

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

A PROCURADORIA GERAL

Em atendimento a sua solicitação sob o ID nº 0056472, segue o Documento de Formalização da Demanda **DFD** referente a Contratação de Empresa Especializada para confecção de Honrarias a serem entregues na Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia a ser realizada na data de 15 de maio de 2025, de Quadros para galeria e Prismas de Mesa para atualização dos Vereadores que compõe o Poder Legislativo sob o ID nº 0056815, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 11 de Março de 2025 13:09:22

Nº de Controle: 0056821 Nº da GUID: 55F93079-D334-4596-A91D-FE5C9D326886

Versão 001 criada em Terça-feira, 11 de Março de 2025 13:09:22



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 11/03/2025 13:12:26 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PROCURADORIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025

Processo Administrativo: 135/2025

Considerando o disposto no art. 72, I da Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de elaboração e anexação do mapa de riscos nos processos de contratação, solicito que seja providenciada a juntada do referido documento ao presente feito.

Após, retornem os autos para análise.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **KAREN DE MORAES SOUSA** em Terça-feira, 17 de Março de 2025 15:40:38

N° de Controle: 0057543 N° da GUID: A60DCFCF-CC2F-4549-802A-4975E25CA13A

Versão 001 criada em Terça-feira, 17 de Março de 2025 15:40:38



Documento assinado eletronicamente por **KAREN DE MORAES SOUSA**,
SUBPROCURADOR GERAL CCPG-2 - MAT.: 1768/COM em 17/03/2025
15:40:42 no horário de Brasília com fundamento no **decreto Nº 20, de 08 de
fevereiro de 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

À PROCURADORIA GERAL

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:135/2025, após o anexo do Mapa de Risco, conforme solicitação, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 17 de Março de 2025 18:05:02

Nº de Controle: 0057577 Nº da GUID: 181F20EE-FFD9-45D8-8E08-5DF52355314B

Versão 001 criada em Terça-feira, 17 de Março de 2025 18:05:02



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 17/03/2025 18:05:05 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 27.759.380/0001-07

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços terceirizados demandados destinam-se à contratação de **Empresa Especializada em Confeção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

A contratação visa assegurar a realização da sessão solene por ocasião do **Aniversário de 408 anos** da Cidade, com entrega de homenagens de **Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza e Atualização dos Quadros da Presidência.**

FASE DE ANÁLISE – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

RISCO 01 – LEVANTAMENTO INADEQUADO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCOMPLETOS, NÃO ALCANÇADO AS NECESSIDADES E RESULTADOS PRETENDIDOS.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	VERIFICAÇÃO E EVENTUAL ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO E COM AJUDA DOS FORNECEDORES, DURANTE A COTAÇÃO.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	AVALIAR O GRAU DE ADEQUAÇÃO E DECIDIR SOBRE A EVENTUAL RESCISÃO CONTRATUAL, FAZENDO AS CORREÇÕES PARA UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.				FISCAL DO CONTRATO	

FASE DE ANÁLISE - PLANEJAMENTO

RISCO 02 – ATRASO OU SUSPENSÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	ATRASO NA CONTRATAÇÃO E CONSEQUENTE INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, ACARRETANDO A INSATISFAÇÃO E PREJUÍZOS AOS USUÁRIOS.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CONSULTANDO SOLUÇÕES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
	DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES COM RESPALDO NA JURISPRUDÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 27.759.380/0001-07

1.	MITIGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS CAUSAS QUE OBSTRUEM O PROCESSO LICITATÓRIO.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
----	--	------------------------

FASE DE ANÁLISE - PLANEJAMENTO						
RISCO 03 –INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	NÃO CONTRATAÇÃO IMEDIATA DO SERVIÇO					
	ATRASO NO CRONOGRAMA					
	QUEDA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	VERIFICAR E CONFIRMAR PREVIAMENTE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	ALTERAR TERMO DE REFERÊNCIA, REDUZINDO OS NÍVEIS DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR O VALOR DO CONTRATO, CERTAMENTE PROVOCANDO IMPACTO NA QUALIDADE DO SERVIÇO.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025

ROBERTA
FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.03.17 17:56:51 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PROCURADORIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Confecção de horarias e atualização da galeria de Presidentes. Análise. Possibilidade.

Processo Administrativo nº: 135/2025
Parecer nº: 010/2025

I RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a confecção de honrarias e atualização da galeria de presidentes, em comemoração ao aniversário de 408º da Câmara da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Foram anexados aos autos o documento de formalização de demanda, a pesquisa de preços, termo de referência e o mapa de riscos.

É o relatório.

II DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº. 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos termos do art. 75 da 14.133/202 é possível a contratação direta por dispensa de licitação quando presente os requisitos legais. No caso em análise, observa-se que a contratação se enquadra na hipótese prevista inciso II da referida Lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei 14.133/2021, modificando o valor previsto no art. 75, II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao analisar a minuta, tomando por base o valor estimado, infere-se que o referido valor de R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Destaca-se que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto requisitado.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72 da referida Lei.

Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

No que diz respeito a divulgação, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que se dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três)

dias úteis.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressalvado o melhor juízo, opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [KAREN DE MORAES SOUSA](#) em Terça-feira, 19 de Março de 2025 00:26:05

Nº de Controle: 0057762 Nº da GUID: BBD7C973-C40A-4121-97FE-C3CB278C1724

Versão 001 criada em Terça-feira, 19 de Março de 2025 00:26:05



Documento assinado eletronicamente por KAREN DE MORAES SOUSA ,
SUBPROCURADOR GERAL CCPG-2 - MAT.: 1768/COM em 19/03/2025
00:26:24 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de
fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

AO CONTROLE INTERNO

Dr. Rafael Prudente

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral, pela Contratação de Empresa Especializada, objetivando a confecção das honrarias que serão entregues pelos Vereadores aos agraciados, conforme ID nº 0052420 e seus modelos sob o ID nº 0052421 e a DFD no ID nº 0056815, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia a ser realizada no dia 15 de maio de 2025.

Considerando o parecer jurídico exarado pela I. Subprocuradora, sob ID 0057762, **autorizo** o prosseguimento do feito e encaminho os autos para análise e parecer do I. Controlador.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA](#) em Terça-feira, 19 de Março de 2025 11:33:00

Nº de Controle: 0057783 Nº da GUID: 053C4AD5-615A-4911-A230-6EEAA3E94E6B

Versão 002 criada em Terça-feira, 19 de Março de 2025 11:33:00



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 19/03/2025 11:51:08 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025.

Em atenção ao processo administrativo nº 135/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 31 de janeiro de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 11/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de honrarias, homenagens, atualização galeria e presidentes, para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, conforme discriminado nos autos, com layout e DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, IDs nº 52420 e 52421 dos autos;
- DFD Documento de Formalização de Demanda, ID nº 56815 dos autos;
- Termo de Referência, ID nº 54062 retificado no ID nº 54792 dos autos;
- Meio utilizado para captação da proposta de mercado, ID nº 54047 dos autos;
- Cotações, orçamentos e relatório de pesquisa de preços com o valor estimado, IDs nº 54048, 54049 e 54050 dos autos;
- Justificativa Fracionamento de Despesa, elaborada pelo Setor de Compras, ID nº 54059 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 54094 e 54095 dos autos;
- Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos, sob o ID nº 55959 dos autos;
- Mapa de Riscos, ID nº 57578 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, conforme ID nº 57762 dos autos;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente, ID nº 57783 dos autos;

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:

- Mapa de cotação de preços emitido pelo sistema de licitações através das padronizações dos parâmetros utilizados, visando estabelecer o valor estimado para a presente contratação;
- Relatório emitido pelo sistema de licitações acerca do não fracionamento de despesa no exercício;

- Publicação do aviso da dispensa no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances de 03 dias;
- Lançamento e envio do aviso de dispensa no SIGFIS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação.

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e **providências visando saneamento do feito e posterior prosseguimento para sua conclusão.**

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente](#) em Terça-feira, 26 de Março de 2025 11:13:33

Nº de Controle: 0058583 Nº da GUID: 595FFDB1-0EBC-46BE-A515-1ECECC51337D

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Março de 2025 11:13:33



Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente ,
CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 26/03/2025 11:13:38 no horário
de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa sob o ID nº 0058583, remeto os autos para ciência e atendimento dos requisitos elencados pertinentes a este Setor.

Sanadas as exigências, remetam-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica para ciência dos requisitos constante no parecer exarado pela Controladoria e as providências necessárias visando prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA](#) em Terça-feira, 26 de Março de 2025 11:50:25

Nº de Controle: 0058600 Nº da GUID: 2294DA6A-7375-46DA-AEF0-69A111EFF762

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Março de 2025 11:50:25



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 26/03/2025 11:51:39 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:135/2025, sendo anexado mapa de cotação, mapa comparativo de preço e despacho sobre o relatório de não fracionamento, em atendimento aos requisitos suscitados pelo setor Controle Interno.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 26 de Março de 2025 16:04:15

Nº de Controle: 0058692 Nº da GUID: 5850F243-958C-45B3-9813-A5B9F9E5B8EE

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Março de 2025 16:04:15



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 26/03/2025 16:04:19 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ____ / ____ / ____

Folha: ____

Rubrica: ____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 8/2025

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
135/2025	26/03/2025 à	10,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, referente a Sessão Solene.

Item: 1 CONFEÇÃO COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO

Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi.

As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	4,00	260,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	4,00	270,4400
			Minimo: >	260,0000
			Máximo: >	270,4400
			Média Aritmética: >	265,2200
			Mediana: >	265,2200
			Coeficiente de Variação: >	2.78 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	265,2200
			Preço Pesquisado Total: >	1.060,88

Item: 2 Confecção de Quadro Galeria de Presidentes

Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm,

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	1,00	0,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	1,00	3.650,0000
			Minimo: >	3.650,0000
			Máximo: >	3.650,0000
			Média Aritmética: >	3.650,0000
			Mediana: >	3.650,0000
			Coeficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3.650,0000
			Preço Pesquisado Total: >	3.650,00

Item: 3 CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE

Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo.

As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
-----------------	--------	-------	-------	-------------

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ____ / ____ / ____

Folha: ____

Rubrica: ____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 8/2025

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
135/2025	26/03/2025 à	10,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, referente a Sessão Solene.

Item: 3 CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE

Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo.

As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	40,00	309,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	40,00	580,0000
			Minimo: >	309,0000
			Máximo: >	580,0000
			Média Aritmética: >	444,5000
			Mediana: >	444,5000
			Coeficiente de Variação: >	43.11 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	444,5000
			Preço Pesquisado Total: >	17.780,00

Item: 4 CONFEÇÃO MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES

CONFEÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi.

As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	10,00	98,3300
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	10,00	180,0000
			Minimo: >	98,3300
			Máximo: >	180,0000
			Média Aritmética: >	139,1700
			Mediana: >	139,1700
			Coeficiente de Variação: >	41.50 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	139,1700
			Preço Pesquisado Total: >	1.391,70

Item: 5 Prismas de mesa em "V" personalizado

Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	10,00	104,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ____ / ____ / ____

Folha: ____

Rubrica: ____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 8/2025

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
135/2025	26/03/2025 à	10,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, referente a Sessão Solene.

- Item: 5** Prismas de mesa em "V" personalizado
Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	10,00	130,0000
			Minimo: >	104,0000
			Máximo: >	130,0000
			Média Aritmética: >	117,0000
			Mediana: >	117,0000
			Coeficiente de Variação: >	15.71 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	117,0000
			Preço Pesquisado Total: >	1.170,00

- Item: 6** Quadro Individual de Presidente
Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	1,00	0,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	1,00	750,0000
			Minimo: >	750,0000
			Máximo: >	750,0000
			Média Aritmética: >	750,0000
			Mediana: >	750,0000
			Coeficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	750,0000
			Preço Pesquisado Total: >	750,00

- Item: 7** Quadro TIPO PAINEL PERSONALIZADO
Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UND	1,00	0,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	1,00	3.650,0000
			Minimo: >	3.650,0000
			Máximo: >	3.650,0000
			Média Aritmética: >	3.650,0000
			Mediana: >	3.650,0000
			Coeficiente de Variação: >	nn nn %

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ____ / ____ / ____

Folha: ____

Rubrica: ____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **8/2025**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
135/2025	26/03/2025 à	10,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, referente a Sessão Solene.

Item: 7 Quadro TIPO PAINEL PERSONALIZADO

Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3.650,0000
			Preço Pesquisado Total: >	3.650,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$29.452,58
Total de Preços Médios:	R\$29.452,58

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
195820	SANDRO DOS SANTOS NOVIS	42912040000150

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Mapa Comparativo

Nº: 7/2025

Processo: 135/2025

Data Lançamento: 26/03/2025

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21

Artigo: Artigo 75

Inciso: I

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 CONFECCÃO COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO	4,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	270,4400	1.081,76	N
Item: 2 Confecção de Quadro Galeria de Presidentes	1,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
Item: 3 CONFECCÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE	40,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	309,0000	12.360,00	N
Item: 4 CONFECCÃO MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES	10,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	98,3300	983,30	N
Item: 5 Prismas de mesa em "V" personalizado	10,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	104,0000	1.040,00	N
Item: 6 Quadro Individual de Presidente	1,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
Item: 7 Quadro TIPO PAINEL PERSONALIZADO	1,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

DESPACHO

Informo que, os orçamentos adquiridos para nortear esse processo foram obtidos através do Banco de Preços Públicos - BPP, considerando ser esta uma nova fonte de pesquisa de preços, o sistema Modernização ainda não disponibilizou meio capaz de gerar o **RELATÓRIO DE NÃO FRACIONAMENTO DE PREÇOS**.

Ressalto que, os profissionais da empresa MODERNIZAÇÃO estão cientes e trabalhando para suprir o resultado que precisamos, contudo, considerando a legitimidade da pesquisa de preços acostada aos autos, e a necessidade de prosseguirmos com o andamento do presente processo, aguardar a resolução da medida é uma opção inviável que poderá acarretar prejuízos à administração desta casa de leis, portanto, sugerimos o devido prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 26 de Março de 2025 16:13:03

Nº de Controle: 0058704 Nº da GUID: 04431D0F-2906-4540-B237-AF838B72FC33

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Março de 2025 16:13:03



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 26/03/2025 16:13:06 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo Administrativo nº: 135/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 31/03/2025.

Link: www.compras.gov.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção de honrarias, a atualização da galeria de quadros e prismas de mesa, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021 prorrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;

9.1.7. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.3. Declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, devendo ser precedida de análise jurídica conforme disposto no art. 156 e incisos.

9.2.4. Multa:

a) A multa será calculada na forma do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.2.

b) De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua notificação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 9.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (<https://www.comprasnet.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (<https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III– Forma de Apresentação da Proposta;

10.13.4. ANEXO IV – Modelos ilustrativos.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES
DE
SOUZA:14597104798

Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BORGES DE
SOUZA:14597104798
Dados: 2025.03.26 15:36:21 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios.

3.2 Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. Pessoas físicas e sociedades simples deverão apresentar certidão negativa de insolvência civil.

3.4 Não será exigido a certidão negativa de empresas em recuperação judicial, entretanto deverá ser apresentado o plano de recuperação acolhido, homologado judicialmente, devendo demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira;

3.5 O item 3.4 também será aplicado às empresas em recuperação extrajudicial.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.135 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros**, referente a **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia**, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo meramente ilustrativo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado,	R\$ 265,22	R\$ 1.060,88

			medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		10 UND	CONFEÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES , personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	R\$ 139,65	R\$ 1.391,55
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes , personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa		R\$ 3.650,00

			de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	R\$ 3.650,00	
		01 UND	Quadro individual de Presidente , personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - Profº JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80

			-MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador -FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$ 29.482,23

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada para a Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes é de suma importância, pois visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do **Aniversário de 408 anos** da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2025, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito

Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Homenagens e Atualização de Quadros da Galeria de Presidentes**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 REQUISITOS (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.2 A Entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 MODELO DE GESTÃO DA ENTREGA E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 7.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.3 não produzir os resultados acordados,
- 7.1.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem

pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1 o prazo de validade (se for o caso);
- 8.2.2 a data da emissão;
- 8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5 o valor a pagar; e
- 8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.2.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.13.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 12 fevereiro de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.18 15:01:35 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento

Mat. 1607/COM

ANEXO III

PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
			CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO		

		10 UND	RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.		
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.		
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026		
		01 UND	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).		

		10 UND	Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária - MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador - MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador - FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.		
TOTAL					R\$

Valor total por extenso:

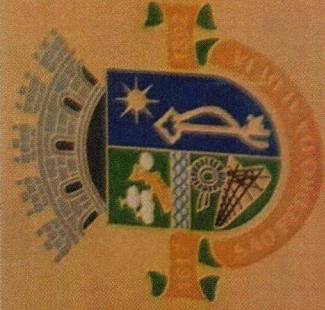
Local e Data:

Validade da proposta:

Assinatura

ANEXO IV

MODELOS ILUSTRATIVOS



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1855/2022,
por proposição do Vereador Presidente Denilson de Souza Guimarães, confere a Ilm^a. Dr^a.

Ariana Silva Porto

Advogada

o Título de Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Presidente/Proponente

(na frente do estojo)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Agraciada: XXXXXX

Vereador: XXXXXX

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº XXX/2025

Homenagem ao

Exm^o. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deputado xxxxxxxxxx

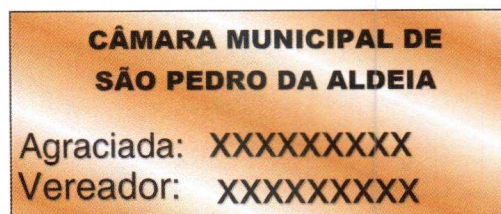
Autor: Vereador

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX de XXXX de 2025



(na frente do estojo)



(no interior do estojo)





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia **Estado do Rio de Janeiro** **Homenagem aos Presidentes do Legislativo**

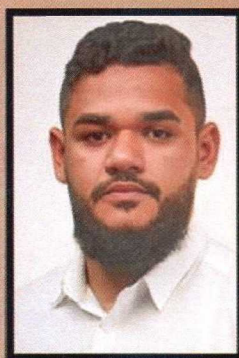
José Alves Vieira Bittencourt	04/02/1893 à 01/03/1893	Nilcio Freire da Costa	30/01/1973 à 06/03/1973
Antônio Homem Cardozo Motta	01/03/1893 à 12/01/1895	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 à 07/03/1975
Virgílio Vieira	12/01/1895 à 25/04/1895	Ornindo Barreto da Costa	07/03/1975 à 01/02/1977
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 à 08/02/1897	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 à 01/03/1979
Virgílio Vieira	08/02/1897 à 07/02/1898	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 à 27/02/1981
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 à 05/12/1910	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 à 01/02/1983
Felipe Lopes Pinheiro	05/12/1910 à 02/08/1922	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 à 1985
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 à 28/05/1924	Décio José da Costa	01/03/1985 à 1987
Iacopo Fracesconi	28/05/1924 à 07/05/1927	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 à 1989
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 à 11/09/1929	Carlindo José dos Santos Filho	01/01/1989 à 01/01/1991
Joaquim de Souza Oliveira	11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 à 01/01/1993
Epaminondas Pereira Nunes	05/11/1947 à 21/03/1951	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 à 31/12/1994
Afonso Nicolau Faria	21/03/1951 à 31/01/1955	Paulo Henrique Cherchiar	02/01/1995 à 31/12/1996
Epaminondas Pereira Nunes	31/01/1955 à 03/03/1958	Antônio da Silva Costa	02/01/1997 à 31/12/1998
Arbues Soares da Costa	03/03/1958 à 26/03/1958	Marcos Geraldo Ramos Aude	01/01/1999 à 31/12/2000
Adelmo Coelho de Oliveira	26/03/1958 à 29/01/1959	José Valdezir Pereira de Lima	01/01/2001 à 31/12/2002
José da Rocha Guimarães	29/01/1959 à 1961	Elson Pires	01/01/2003 à 31/12/2004
João Climaco da Costa	1961	Francisco Marcos Pereira Filho	01/01/2005 à 31/12/2006
Júlio Elias Sampaio	1962	Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos	01/01/2007 à 31/12/2008
José da Rocha Guimarães	1963 à 1964	Aguiinaldo Sodré	01/01/2009 à 31/12/2012
Nelson dos Santos Silva	1965 à 03/03/1966	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2013 à 11/04/2016
Júlio Elias Sampaio	03/03/1966 à 28/01/1967	Robson de Souza Farias	12/04/2016 à 31/12/2016
Alusio Martins de Souza	28/01/1967 à 01/03/1968	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2017 à 31/12/2020
Jair Siqueira Milagres	01/03/1968 à 03/03/1969	Ivanir Pereira Leite	01/01/2021 à 02/04/2021
Adilson da Rocha Guimarães	03/03/1969 à 01/03/1970	Denilson de Souza Guimarães	06/04/2021 à 31/12/2024
José Alberto Jotta de Souza	01/03/1970 à 30/01/1971	Jean Pierre Borges de Souza	01/01/2025 à 31/12/2026
	30/01/1971 à 30/01/1973		

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DA JANEIRO
LEGISLATURA - 2025/2028

PODER LEGISLATIVO

ANO: 2025/2026



JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
(JEAN PIERRE)
PRESIDENTE



JOSÉ VÍCTOR C. DA COSTA
(VITINHO)

VICE-PRESIDENTE



JOSÉ ANTONIO M. FILHO
(ZEZINHO)

1º SECRETÁRIO



MISLENE C. DOS SANTOS
(MISLENE DE ANDRÉ)

2ª SECRETÁRIA



PEDRO H. O. ABREU
(PEDRO ABREU)

VEREADOR



MOISÉS DE O. BATISTA
(MOISÉS BATISTA)

VEREADOR



MARCIO S. DE SOUZA
(MÁRCIO SOARES)

VEREADOR



PAULO R. DE SANTANA
(PAULO SANTANA)

VEREADOR



FERNANDO DE S. SANTOS
(MISTURA)

VEREADOR



JACKSON DE S. ALMEIDA
(JACKSON ALMEIDA)

VEREADOR



JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA



LEGISLATURA 2023/2028

JEAN PIERRE
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

FERNANDO MISTURA
FERNANDO DE SOUZA SANTOS

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

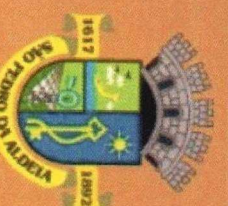


LEGISLATURA 2023/2028

VITINHO DE ZÉ MAIA
JOSÉ VÍCTOR COUTINHO DA COSTA

VEREADOR VICE – PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

JACKSON SOUZA
JACKSON DE SOUZA ALMEIDA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MISLENE DE ANDRÉ
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

VEREADORA 2ª SECRETÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PEDRO ABREU
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MÁRCIO SOARES
MÁRCIO SOARES DE SOUZA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

PAULO SANTANA
PAULO RODRIGUES DE SANTANA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

MOISÉS BATISTA
MOISÉS DE OLIVEIRA BATISTA

VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



LEGISLATURA 2023/2028

ZEZINHO MARTINS
JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

VEREADOR 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 16:37 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em confecção de honrarias e atualização da galeria de quadros, referente a Sessão Solene, do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas neste aviso de contratação e no Termo de referência.

Informação complementar:

A quantidade necessária para atender a demanda desta Casa de Leis é ínfima e se enquadra nos limites legais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.482,23

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	1	R\$ 29.482,23

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: HONRARIAS SESSÃO SOLENE

AO CONTROLE INTERNO

Informo que foi divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Aviso de Dispensa Eletrônica para contratação direta nº 90003/2025, sob o nº 27759380000107-1-000005/2025, e que a sessão está agendada para 31/03/2025, das 08h às 14h.

Encaminho o presente processo para divulgação no Portal da Transparência da CMSPA; posteriormente, lançamento e envio do aviso de dispensa no SIGFIS, e ainda, para publicação no Informativo de São Pedro da Aldeia.

Após, retornem os autos à Dispensa Eletrônica para prosseguimento de praxe.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 26 de Março de 2025 16:44:57

N° de Controle: 0058718 N° da GUID: D67E2891-4CB4-480A-86EF-FF5BF1D7FA35

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Março de 2025 16:44:57



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 26/03/2025 16:45:00 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025

São Pedro da
aldeia, 26 de março de 2025.

SIGFIS,

Informamos que em cumprimento ao despacho do ID nº 0058718 do Processo Administrativo 135/2025, efetuamos o lançamento das informações no Portal da Transparência ID nº 0058729.

Segue em anexo, Print comprovando o lançamento.

Considerando ter finalizado o presente procedimento administrativo e dando prosseguimento, encaminhamos os autos ao serviço de Sigfis para o eventual lançamento.

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
Matrícula nº 1734/COM.



e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em Terça-feira, 26 de Março de 2025 23:11:54

Nº de Controle: 0058730 Nº da GUID: BF8150AC-60EC-45BE-A493-A86D781FB56B

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Março de 2025 23:11:54



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 26/03/2025 23:11:57 no horário de Brasília com fundamento no



Dispensa ?

✕ Cancelar 👁 Histórico 💾 Salvar

1. Preencha a aba **Dados Básicos** e em seguida clique em **salvar**.
2. Após **salvar** os **Dados Básicos**, preencha as demais abas.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?

Processo * ?

Tipologia * ?

Selecione ▾

Valor * ?

R\$

Dispensa por item ou lote? * ?

Selecione ▾

Fundamentação Legal * ?

Selecione ▾

Data da Publicação ?

Veículo de Comunicação ?

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

Nome * ?

Data do Ato * ?



Responsável pela Ratificação

CPF ?

Nome ?

Data da Ratificação



Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

CPF / CNPJ * ?

Nome / Razão Social * ?

Prazo de execução (dias) * ?

Objeto * ?

 Salvar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

À PRESIDÊNCIA

Informo que não foi possível o cadastro do Aviso da Dispensa eletrônica, tendo em vista que o mesmo não possui dados suficientes para sua efetivação, e que na verdade cadastra-se a dispensa tão somente após sua finalização, para que tenhamos todos os dados necessários bem como Nome da empresa, CNPJ e valor, conforme demonstrado no print da tela do SIGFIS/ATOS JURÍDICOS - TCE-RJ (controle nº58787).

Assim sendo encaminho os autos para publicação no Informativo São Pedro da Aldeia, após retornem-o para o setor de Dispensa Eletrônica.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em Terça-feira, 27 de Março de 2025 13:19:56

Nº de Controle: 0058788 Nº da GUID: FE0D10A0-91FE-40AC-99D5-4765F709C005

Versão 001 criada em Terça-feira, 27 de Março de 2025 13:19:56



Documento assinado eletronicamente por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE ,
CONTADOR CRC/RJ 66.142/0-7 / MAT 1470/COM em 27/03/2025 13:26:22 no
horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE DISPENSA

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa pela publicação do Aviso no Informativo Oficial do Município, encaminho os autos para que seja providenciado e encaminhado no e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br, o aviso referente a dispensa eletrônica, visando prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 27 de Março de 2025 14:26:56

Nº de Controle: 0058826 Nº da GUID: 27D24EAE-09C2-4098-8B03-AA984DB3D745

Versão 001 criada em Terça-feira, 27 de Março de 2025 14:26:56



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 27/03/2025 14:29:42 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por meio da Comissão de Licitação, informa que está aberta a fase de lances para a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900003/2025, que ocorrerá no dia 31/03/2025, das 8h às 14h, via sistema Compras.gov.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de honrarias e atualização da galeria de quadros, referente a Sessão Solene, do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas neste aviso de contratação e no Termo de referência.

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 27759380000107-1-000005/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Zimbra**dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br**

Extrato de Aviso de dispensa eletrônica nº 90003/2025 - proc. adm 135/2025

De : Dispensa Eletrônica
<dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br>

qui., 27 de mar. de 2025 15:19

 1 anexo

Assunto : Extrato de Aviso de dispensa eletrônica nº
90003/2025 - proc. adm 135/2025

Para : secretaria <secretaria@cmspa.rj.gov.br>

Boa tarde!
Prezadas,

Segue anexo o extrato para publicação.

Atenciosamente,
Eliane.

**EXTRATO 135-2025.pdf**77 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: HONRARIAS SESSÃO SOLENE

À SECRETARIA

DESPACHO

Conforme solicitado, o extrato em ID 0058861, foi encaminhado via e-mail, ID 0058867.
Para prosseguimento de praxe.

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Comissão de licitação



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 27 de Março de 2025 15:28:13

N° de Controle: 0058868 N° da GUID: D4FC9A83-8E1C-4F38-B9CF-921EBA63CA35

Versão 001 criada em Terça-feira, 27 de Março de 2025 15:28:13



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 27/03/2025 15:28:17 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HONRARIAS, ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Remeto os autos com a juntada da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1406, de 28 de março de 2025, conforme encaminhado via e-mail e constante no ID nº 0058861, referente a Dispensa Eletrônica Nº 90003/2025, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 30 de Março de 2025 22:29:59

Nº de Controle: 0059029 Nº da GUID: D999A1F6-E14A-4FAF-8D44-B2E44C622EB6

Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Março de 2025 22:29:59



Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 31/03/2025 08:01:47 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por meio da Comissão de Licitação, informa que está aberta a fase de lances para a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900003/2025, que ocorrerá no dia 31/03/2025, das 8h às 14h, via sistema Compras.gov.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de honrarias e atualização da galeria de quadros, referente a Sessão Solene, do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas neste aviso de contratação e no Termo de referência.

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 27759380000107-1-000005/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.



ANDRADE
Sinalização

EMPRESA: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

TEL/WHATSAPP: (16) 92003-2585

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal (104) Ag. 2322 C/C: 577387904-9

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	421,00	16.840,00
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	260,00	1.040,00
			CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO		

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE
Sinalização

		10 UND	RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	135,00	1.350,00
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizado, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	3.018,10	3.018,10
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	3.018,10	3.018,10
		01 UND	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	700,05	700,05

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE
Sinalização

		Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária		
	10 UND	- MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador - MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador - FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.	115,00	1.150,00

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE
Sinalização

VALOR TOTAL: R\$ 27.116,25

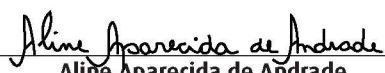
(Vinte e sete mil, cento e dezesseis mil e vinte e cinco centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO, que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

Franca, 31 de março de 2025.


Aline Aparecida de Andrade
Diretora
RG. 54.278.546-8
CPF: 119.125.916-18

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE HONRARIAS SESSÃO SOLENE

À PRESIDENCIA

DESPACHO

Informo que a empresa ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08, ofereceu o melhor preço para a Dispensa Eletrônica nº 90003/2025.

Encaminho o presente processo administrativo para análise, e posterior homologação e adjudicação.

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Setor de Dispensa Eletrônica



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 31 de Março de 2025 17:33:48

Nº de Controle: 0059183 Nº da GUID: 57676701-03E6-4F1E-AD3A-D51A93D310ED

Versão 001 criada em Terça-feira, 31 de Março de 2025 17:33:48



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 31/03/2025 17:33:51 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se os autos de manifestação da Responsável pela Contratação Direta, informando que finalizou o julgamento das propostas, bem como habilitou a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90003/2025.

CONSIDERANDO a manifestação supra, informo para os devidos fins que a Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, foi **adjudicada e homologada** no Sistema Compras.net.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 31 de Março de 2025 18:08:42

Nº de Controle: 0059184 Nº da GUID: 823F4B5A-0124-46D8-A7C7-9C66D552E30A

Versão 001 criada em Terça-feira, 31 de Março de 2025 18:08:42



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 31/03/2025 18:10:47 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.719.519/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1198	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 14.401-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINE-0305@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 9110-1216
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **20:39:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º 1° NOME E SOBRENOME ALINE APARECIDA DE ANDRADE		1ª HABILITAÇÃO 14/05/2013
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/03/1994, FRANCA, SP		
	4a DATA EMISSÃO 31/01/2024	4b VALIDADE 16/03/2033	ACC D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 54728546 SSP SP		
	4d CPF 119.125.916-18	5 Nº REGISTRO 05777719066	9 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRSILEIRO		
	FILIAÇÃO GEDEON GOMES DE ANDRADE		
	LUCIA HELENA DA SILVA ANDRADE		
	7 ASSINATURA DO PORTADOR		

9 10 11 12

ACC				
A			16/03/2033	
A1				
B			16/03/2033	
B1				
C				
C1				

9 10 11 12

D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

FRANCA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

994 55000929

SP022476355

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Validity Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Vigencia – 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialirán – 12. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

I<BRA057777190<663<<<<<<<<<
9403051F3303160BRA<<<<<<<<8
ALINE<<APARECIDA<DE<ANDRADE<<<

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.591.785/24-7

23 10 24

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL****ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**

ALINE APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, natural de Franca-SP, nascida em 05/03/1994, empresária, portadora do CPF nº 119.125.916-18 e do RG nº 54.278.546-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas nº 1198, Cidade Nova, na cidade de Franca Estado de São Paulo, CEP 14401-120, Empresária, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1198, Cidade Nova, na cidade de Franca Estado de São Paulo, CEP 14401-120, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35860766721 em 03/01/2022 e no CNPJ 44.719.519/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – Altera-se o objetivo social para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**

CLÁUSULA 3ª – A partir desta data o sócio único resolve alterar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ALINE APARECIDA DE ANDRADE.....100.000(quotas).....R\$ 100.000,00



JUCESP
23 10 24

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo de transformação de empresário para Sociedade Limitada Unipessoal, **ALINE APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 119.125.916-18 e do RG nº 54.278.546-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas nº 1198, Cidade Nova, na cidade de Franca Estado de São Paulo, CEP 14401-120, Constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Presidente Vargas nº 1198, Cidade Nova, na cidade de Franca Estado de São Paulo, CEP 14401-120.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País:

ALINE APARECIDA DE ANDRADE.....100.000 QUOTAS R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 3ª O objeto será **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2022 e seu prazo é indeterminado. (Art. 967, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a **ALINE APARECIDA DE ANDRADE** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.



JUCESP
23 10 24

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Franca – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Franca – SP, 08 de outubro de 2024.

EM BRANCO

Aline Aparecida de Andrade
ALINE APARECIDA DE ANDRADE

JUCESP
23 OUT. 2024

ACIE FRANCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Gardani
MARINA CENTURION GARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

362.557/24-0

JUCESP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP**
NIRE LIMITADA

Marina Centurion Gardani
MARINA CENTURION GARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

3523441040-9

JUCESP

JUCESP
23 OUT. 2024
NIRE - FRANCA



AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
Esta cópia reprográfica confere com a original
a mim apresentada. Dou fé. Desta R\$ 5,09.

FRANCA, SP 14 FEV. 2025

Ba^{te} AMANDA SILVA ANDRADE CARRILHO CINTRA
ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.719.519/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35234410409	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/10/2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 44.719.519/0001-08		ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 1198	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE NOVA		MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14401-120	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviÁRIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ALINE APARECIDA DE ANDRADE							
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				NÚMERO 1198	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE NOVA		MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14401-120	RG 54278546		
CPF 119.125.916-18	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/02/2025	NÚMERO 027.600/25-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/09/2024 À 31/12/2024 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234410409 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2025



Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA(0091)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

NIRE:

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: FrancaUF: SP

Emitido em:27/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro:03/01/2022

Grupo: A T I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
19001-0		1100000000	ATIVO CIRCULANTE				
19002-4		1101000000	DISPONIVEL				
19003-9		1101010000	CAIXA GERAL				
10011-7		1101010100	C A I X A	0,00	523.861,72	365.314,67	158.547,05 D
TOTAL DA CONTA 1101010000				0,00	523.861,72	365.314,67	158.547,05 D
19005-8		1101200000	BANCOS C/ MOVIMENTO				
10104-0		1101201000	BCO. BRADESCO S/A-C/M	9,29 D	348.689,07	348.686,50	11,86 D
TOTAL DA CONTA 1101200000				9,29 D	348.689,07	348.686,50	11,86 D
TOTAL DA CONTA 1101000000				9,29 D	872.550,79	714.001,17	158.558,91 D
19011-3		1110000000	CREDITOS P/ VENDAS				
19017-0		1110800000	DUPLICATAS DESCONTADAS				
10404-8		1110800400	BCO BRADESCO S/A-T/D	0,00	1.113,48	0,00	1.113,48 D
TOTAL DA CONTA 1110800000				0,00	1.113,48	0,00	1.113,48 D
TOTAL DA CONTA 1110000000				0,00	1.113,48	0,00	1.113,48 D
TOTAL DA CONTA 1100000000				9,29 D	873.664,27	714.001,17	159.672,39 D
T O T A L D O G R U P O				9,29 D	873.664,27	714.001,17	159.672,39 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (0091) Folha: 00003

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08 NIRE:

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: Franca UF: SP Emitido em:27/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Dt.Registro:03/01/2022

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
29300-4		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
29304-2		2401000000	CAPITAL REALIZADO				
24001-1		2401010000	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
TOTAL DA CONTA 2401000000				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
29340-9		2490000000	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS				
24910-5		2490010000	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	23.524,35	23.524,35 C
24955-2		2490190000	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA CONTA 2490000000				0,00	0,00	23.524,35	23.524,35 C
TOTAL DA CONTA 2400000000				0,00	0,00	123.524,35	123.524,35 C
T O T A L D O G R U P O				0,00	0,00	123.524,35	123.524,35 C

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (0091) Folha: 00004

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08 NIRE:

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: Franca UF: SP Emitido em:27/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Dt.Registro:03/01/2022

Grupo: CONTAS DE ENTRADAS/CUSTOS/DESP

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
49800-0		4100000000	ENTRADAS DO EXERCICIO				
49805-2		4151000000	ENTRADAS P/COMERCIALIZACAO				
49806-7		4151100000	COMPRAS DE MERC. REVENDA				
41401-9		4151100100	MERCADORIAS A VISTA	0,00	14.332,28	0,00	14.332,28 D
TOTAL DA CONTA 4151100000				0,00	14.332,28	0,00	14.332,28 D
TOTAL DA CONTA 4151000000				0,00	14.332,28	0,00	14.332,28 D
TOTAL DA CONTA 4100000000				0,00	14.332,28	0,00	14.332,28 D
T O T A L D O G R U P O				0,00	14.332,28	0,00	14.332,28 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA(0091)

Folha: 00005

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

NIRE:

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: FrancaUF: SP

Emitido em:27/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro:03/01/2022

Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
59916-4		5400000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
59852-8		5445000000	UTILIDADES E SERVICOS				
54175-0		5445010000	AGUA E ESGOTO	0,00	268,75	0,00	268,75 D
54177-0		5445050000	LUZ E FORCA	0,00	461,11	0,00	461,11 D
54178-4		5445070000	TELEFONES E TELEX	0,00	178,73	0,00	178,73 D
TOTAL DA CONTA 5445000000				0,00	908,59	0,00	908,59 D
59927-2		5475000000	DESPESAS GERAIS				
54230-6		5475200000	DESPESAS E TAXAS BANCARIAS	0,00	491,70	0,00	491,70 D
TOTAL DA CONTA 5475000000				0,00	491,70	0,00	491,70 D
TOTAL DA CONTA 5400000000				0,00	1.400,29	0,00	1.400,29 D
59966-2		5900000000	PARTICIPACOES E PROVISOES				
59969-6		5990000000	RESULTADO DO EXERCICIO				
59501-7		5990010000	RESULTADO DO PERIODO	0,00	23.524,35	0,00	23.524,35 D
TOTAL DA CONTA 5990000000				0,00	23.524,35	0,00	23.524,35 D
TOTAL DA CONTA 5900000000				0,00	23.524,35	0,00	23.524,35 D
T O T A L D O G R U P O				0,00	24.924,64	0,00	24.924,64 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (0091)
CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08
End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120
Município: Franca UF: SP
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024

Folha: 00006
NIRE:
Emitido em:27/03/2025
Dt.Registro:03/01/2022

Grupo: R E C E I T A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
69001-4		6100000000	RECEITA LIQUIDA DAS ATIVIDADES				
69902-3		6101000000	REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS				
69920-1		6101150000	VENDAS DE MERCADORIAS				
61404-4		6101150400	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	39.658,00	39.658,00 C
TOTAL DA CONTA 6101150000				0,00	0,00	39.658,00	39.658,00 C
69933-9		6101250000	VENDAS DE SERVICOS				
61601-6		6101250100	SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00	36.682,16	36.682,16 C
TOTAL DA CONTA 6101250000				0,00	0,00	36.682,16	36.682,16 C
TOTAL DA CONTA 6101000000				0,00	0,00	76.340,16	76.340,16 C
69950-2		6150000000	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
69953-6		6150800000	IMPOSTOS S/VENDAS				
64590-7		6150804000	IMPOSTO UNICO/SIMPLES	0,00	2.057,97	0,00	2.057,97 D
TOTAL DA CONTA 6150800000				0,00	2.057,97	0,00	2.057,97 D
TOTAL DA CONTA 6150000000				0,00	2.057,97	0,00	2.057,97 D
TOTAL DA CONTA 6100000000				0,00	2.057,97	76.340,16	74.282,19 C
T O T A L D O G R U P O				0,00	2.057,97	76.340,16	74.282,19 C

JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860

Assinado de forma digital por JUSCELINO BATISTA BORGES:02010637860
Dados: 2025.03.27 16:11:20 -03'00'

JUSCELINO BATISTA BORGES
CRC: 039351
CPF: 020.106.378-60 RG: 12505532-8
44.719.519 ALINE
APARECIDA DE
ANDRADE:44719519000108

Assinado de forma digital por 44.719.519 ALINE APARECIDA DE ANDRADE:44719519000108
Dados: 2025.03.27 16:11:36 -03'00'

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
ALINE APARECIDA DE ANDRADE
EMPRESARIO

CPF: 119.125.916-18 RG: 54278546

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

(0091)

Folha: 00007

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

NIRE:

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: Franca

UF: SP

Emitido em:27/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro:03/01/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	39.658,00	
VENDAS DE SERVICOS	36.682,16	
T O T A L =====>		76.340,16
DEDUCOES DAS VENDAS		
IMPOSTO UNICO/SIMPLES	(2.057,97)	
T O T A L =====>		(2.057,97)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		74.282,19
CUSTOS DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.332,28)	
T O T A L =====>		(14.332,28)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		59.949,91
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.400,29)	
T O T A L =====>		(1.400,29)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		58.549,62
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		58.549,62
PROVISAO P/CSLL		0,00
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		58.549,62

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

(0091)

Folha: 00008

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

NIRE:

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: Franca

UF: SP

Emitido em:27/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro:03/01/2022

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL	158.558,91		
CREDITOS P/ VENDAS	1.113,48	159.672,39	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			159.672,39
T O T A L D O A T I V O			159.672,39

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (0091)

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: Franca UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024

Folha: 00009

NIRE:

Emitido em:27/03/2025

Dt.Registro:03/01/2022

P A S S I V O		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL REALIZADO	100.000,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	23.524,35	123.524,35
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		123.524,35
T O T A L D O P A S S I V O		
		123.524,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 123.524,35.

(CENTO E VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

JUSCELINO BATISTA

BORGES:02010637860

Assinado de forma digital por
JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860
Dados: 2025.03.27 16:12:40 -03'00'

JUSCELINO BATISTA BORGES

CPF: 020.106.378-60

CRC: 039351

RG: 12505532-8

44.719.519 ALINE

APARECIDA DE

ANDRADE:44719519000108

Assinado de forma digital por
44.719.519 ALINE APARECIDA DE
ANDRADE:44719519000108
Dados: 2025.03.27 16:13:16 -03'00'

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE

EMPRESARIO

CPF: 119.125.916-18

RG: 54278546

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA(0091)

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: FrancaUF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2023Data do encerramento: 31/12/2023

Página: 00002NIRE:

Emitido em: 26/03/2025Dt.Registro: 03/01/2022

Grupo: A T I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
19001-0		1100000000	ATIVO CIRCULANTE				
19002-4		1101000000	DISPONIVEL				
19003-9		1101010000	CAIXA GERAL				
10011-7		1101010100	C A I X A	0,00	94.411,21	46.124,59	48.286,62 D
TOTAL DA CONTA 1101010000				0,00	94.411,21	46.124,59	48.286,62 D
19005-8		1101200000	BANCOS C/ MOVIMENTO				
10104-0		1101201000	BCO. BRADESCO S/A-C/M	0,00	45.281,36	45.272,07	9,29 D
TOTAL DA CONTA 1101200000				0,00	45.281,36	45.272,07	9,29 D
TOTAL DA CONTA 1101000000				0,00	139.692,57	91.396,66	48.295,91 D
TOTAL DA CONTA 1100000000				0,00	139.692,57	91.396,66	48.295,91 D
T O T A L D O G R U P O				0,00	139.692,57	91.396,66	48.295,91 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA(0091)

CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município: FrancaUF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2023Data do encerramento: 31/12/2023

Página: 00003

NIRE:

Emitido em: 26/03/2025

Dt.Registro: 03/01/2022

Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
59916-4		5400000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
59852-8		5445000000	UTILIDADES E SERVICOS				
54175-0		5445010000	AGUA E ESGOTO	0,00	66,29	0,00	66,29 D
54177-0		5445050000	LUZ E FORCA	0,00	109,40	0,00	109,40 D
TOTAL DA CONTA 5445000000				0,00	175,69	0,00	175,69 D
59927-2		5475000000	DESPESAS GERAIS				
54230-6		5475200000	DESPESAS E TAXAS BANCARIAS	0,00	26,80	0,00	26,80 D
TOTAL DA CONTA 5475000000				0,00	26,80	0,00	26,80 D
TOTAL DA CONTA 5400000000				0,00	202,49	0,00	202,49 D
T O T A L D O G R U P O				0,00	202,49	0,00	202,49 D

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	(0091)	Página: 00004
CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08		NIRE:
End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120		
Município: Franca	UF: SP	Emitido em: 26/03/2025
Período: Janeiro a Dezembro de 2023	Data do encerramento: 31/12/2023	Dt.Registro: 03/01/2022

Grupo: R E C E I T A S							
Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
69001-4		6100000000	RECEITA LIQUIDA DAS ATIVIDADES				
69902-3		6101000000	REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS				
69920-1		6101150000	VENDAS DE MERCADORIAS				
61404-4		6101150400	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	49.341,63	49.341,63 C
TOTAL DA CONTA 6101150000				0,00	0,00	49.341,63	49.341,63 C
TOTAL DA CONTA 6101000000				0,00	0,00	49.341,63	49.341,63 C
69950-2		6150000000	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
69953-6		6150800000	IMPOSTOS S/VENDAS				
64590-7		6150804000	IMPOSTO UNICO/SIMPLES	0,00	843,23	0,00	843,23 D
TOTAL DA CONTA 6150800000				0,00	843,23	0,00	843,23 D
TOTAL DA CONTA 6150000000				0,00	843,23	0,00	843,23 D
TOTAL DA CONTA 6100000000				0,00	843,23	49.341,63	48.498,40 C
T O T A L D O G R U P O				0,00	843,23	49.341,63	48.498,40 C

JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860

Assinado de forma digital por
JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860
Dados: 2025.03.26 16:23:39 -03'00'

JUSCELINO BATISTA BORGES
RUA MAJOR MENDONÇA 1539
CEP 14401-161 - FRANCA - SP
TELEFONE 16 37225097
CRC 039351 CPF 020.106.378-60

[illegible]

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA(0091)
CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08
End.: Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120
Município: FrancaUF: SP
Período: Janeiro a Dezembro de 2023Data do encerramento: 31/12/2023

Página: 00005
NIRE:
Emitido em: 26/03/2025
Dt.Registro: 03/01/2022

Grupo: R E C E I T A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	-------	------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860

Assinado de forma digital por JUSCELINO
BATISTA BORGES:02010637860
Dados: 2025.03.26 16:24:00 -03'00'

JUSCELINO BATISTA BORGES

CRC: 039351
CPF: 020.106.378-60RG: 12505532-8

44.719.519 ALINE
APARECIDA DE
ANDRADE:44719519000108

Assinado de forma digital por
44.719.519 ALINE APARECIDA DE
ANDRADE:44719519000108
Dados: 2025.03.26 16:24:17 -03'00'

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
ALINE APARECIDA DE ANDRADE
EMPRESARIOCPF: 119.125.916-18RG: 54278546

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

(0091)

Página:

00006

CNPJ/CPF:

44.719.519/0001-08

NIRE:

End.:

Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município:

Franca

UF:

SP

Emitido em:

26/03/2025

Período:

Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento:

31/12/2023

Dt.Registro:

03/01/2022

4100 RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
4108 VENDAS DE MERCADORIAS	49.341,63	
4129 T O T A L =====>		49.341,63
4200 DEDUCOES DAS VENDAS		
4239 IMPOSTO UNICO/SIMPLES	(843,23)	
4249 T O T A L =====>		(843,23)
4280 RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		48.498,40
4480 LUCRO BRUTO OPERACIONAL		48.498,40
4600 DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
4602 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(202,49)	
4629 T O T A L =====>		(202,49)
4701 R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		48.295,91
4760 RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		48.295,91
4761 PROVISAO P/CSLL		0,00
4900 LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		48.295,91

JUSCELINO BATISTA BORGES

Assinado de forma digital por JUSCELINO BATISTA BORGES:02010637860

BORGES:02010637860

Assinado de forma digital por JUSCELINO BATISTA BORGES:02010637860

Dados: 2025.03.26 16:24:55 -03'00'

Assinado de forma digital por JUSCELINO BATISTA BORGES:02010637860

Dados: 2025.03.26 16:24:55 -03'00'

Demonstração do Resultado do Exercício.

JUSCELINO BATISTA BORGES

CRC: 039351

CPF: 020.106.378-60

RG: 12505532-8

44.719.519 ALINE APARECIDA DE ANDRADE:44719519000108

Assinado de forma digital por 44.719.519 ALINE APARECIDA DE ANDRADE:44719519000108

Dados: 2025.03.26 16:25:11 -03'00'

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE

EMPRESARIO

CPF: 119.125.916-18

RG: 54278546

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

(0091)

Página:

00007

CNPJ/CPF:

44.719.519/0001-08

NIRE:

End.:

Avenida PRESIDENTE VARGAS 1198-CIDADE NOVA - CEP: 14401-120

Município:

Franca

UF:

SP

Emitido em:

26/03/2025

Período:

Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento:

31/12/2023

Dt.Registro:

03/01/2022

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
C A I X A	48.286,62	48.286,62
BANCOS C/ MOVIMENTO		
BCO. BRADESCO S/A-C/M	9,29	9,29
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		48.295,91
T O T A L D O A T I V O		
		48.295,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 0,00.

()

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860

Assinado de forma digital por
JUSCELINO BATISTA
BORGES:02010637860
Dados: 2025.03.26 16:25:45 -03'00'

JUSCELINO BATISTA BORGES

CRC: 039351

CPF: 020.106.378-60

RG: 12505532-8

44.719.519 ALINE

APARECIDA DE

ANDRADE:44719519000108

Assinado de forma digital por
44.719.519 ALINE APARECIDA DE
ANDRADE:44719519000108
Dados: 2025.03.26 16:26:00 -03'00'

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE

EMPRESARIO

CPF: 119.125.916-18 RG: 54278546



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.719.519

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65962402

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/03/2025 12:18:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 44719519000108

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Certidão número: 19745, emitida em 10/02/2025 às 15:47:04 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 2091047241

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 44.719.519/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:24:06 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **E2A9.D164.B676.549C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.719.519/0001-08

Certidão n°: 83532087/2024

Expedição: 03/12/2024, às 10:43:12

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.719.519/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0df972ca-59a9-45e0-a590-55fe1354768e

Estabelecimento	
IE: 310.934.685.113 CNPJ: 44.719.519/0001-08 Nome Empresarial: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 1198 CEP: 14.401-120 Município: FRANCA Complemento: Bairro: CIDADE NOVA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 03/01/2022 Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * Comércio varejista de vidros Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2024 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



20/02/2025

0084256943

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9059972**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.719.519/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084256943



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.719.519/0001-08
Razão Social: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1198 / CIDADE NOVA / FRANCA / SP / 14401-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903546291083784

Informação obtida em 17/03/2025 12:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANDRADE
Sinalização

Declaração de exequibilidade

A empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, sediada na AV. PRESIDENTE VARGAS, número 1198, bairro CIDADE NOVA, município FRANCA - SP, CEP: 14401-120, representada por ALINE APARECIDA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascida em 05/03/1994, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 119.125.916-18, identidade: 54.278.546-8, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADA na: AV. PRESIDENTE VARGAS, número 1198, bairro CIDADE NOVA, município FRANCA-SP, CEP: 14401-120, vem declarar para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações da Dispensa Eletrônica N° 90003/2025 realizada no município de SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ (OBJETO: O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção de honrarias, a atualização da galeria de quadros e prismas de mesa, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na Proposta Reformulada e enviada para a comissão de licitação após o término da dispensa.

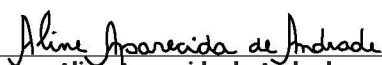
Vamos então as justificativas para comprovar a veracidade desta declaração

Tabela de custos referente ao serviço	
Material	R\$ 10.350,00
Funcionários	R\$ 2000,00
Impostos	R\$ 2.115,00
Transporte:	R\$ 1.200,00
Outras despesas	R\$ 2.000,00
Total:	R\$ 17.665,00

Deste modo, o lucro da empresa seria de R\$ 9.451,25.

Certo de nossa aptidão para atender às demandas especificadas no edital, agradecemos a oportunidade e solicitamos que essa declaração seja considerada como parte integrante da proposta.

Franca, 31 de março de 2025.


Aline Aparecida de Andrade
Diretora
RG. 54.278.546-8
CPF: 119.125.916-18

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

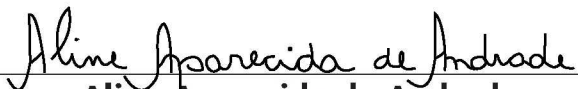
Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa **ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 44.719.519/0001-08, localizada à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1198 - CIDADE NOVA - FRANCA - SP - CEP: 14.401-120, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Aline Aparecida de Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 54.67278546-8 e CPF Nº 119.125.916-18, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Franca, 05 de março de 2025.


Aline Aparecida de Andrade
Diretora
RG. 54.278.546-8
CPF: 119.125.916-18

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113
Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120
Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE

Sinalização

PORTFÓLIO DIVERSOS



PLACAS PARA INAUGURAÇÕES, HOMENAGENS, FORMATURAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TRANSITO, FOTOS P/ GALERIAS, BRASÕES, LETRAS, NOMENCLATURA DE RUAS, PRISMAS, PLACAS P/ VEÍCULO OFICIAL, TROFÉUS, REPRODUÇÃO DE DIPLOMAS E MUITO MAIS.

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, situada à Av. Presidente Vargas. 1198, Cidade Nova, Franca - SP, inscrita sob o CNPJ nº 44.719.519/0001-08, prestou serviços para essa Prefeitura, de placas em aço inox baixo relevo para inaugurações, painéis em ACM para fachadas e letras caixa em aço inox, dentro dos padrões de qualidade e normas, nada havendo que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barão de Antonina, 25 de Fevereiro de 2025.

ANDRE SANTOS
NAKASONE:296
07333802

Assinado de forma digital
por ANDRE SANTOS
NAKASONE:29607333802
Dados: 2025.02.26
08:25:17 -03'00'

André Santos Nakasone
Engenheiro Civil
CREA 5061085013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel: (019) 3867-9700 – Fax: (019) 3867-2856 – CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 400 – Centro – Fone: 3867-4105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, centro, nesta cidade, CEP 13.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado por seu Diretor de Comunicação Social, Sr. Celso Ricardo Lauro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34.288.181 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 349.004.758-31, vem por meio deste confirmar a boa capacidade de desempenho da empresa Andrade Comércio e Serviços de Sinalização LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.719.519/0001-08, localizado na Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova – Franca/SP, CEP: 14.401-120, ATESTA ainda para os devidos fins e efeitos que a referida empresa prestou serviços de confecção de placas em latão no ano de 2024 para esta Prefeitura, frisamos ainda, que o material fornecido atendeu as especificações solicitadas.

Declaramos que a empresa cumpriu um bom atendimento, qualidade nos produtos e serviços prestados, atendendo a todos os requisitos, prazos de entrega e demais condições contratuais, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Jaguariúna, 21 de Novembro de 2024.


Celso Ricardo Lauro
CPF: 349.004.758-31
Diretor de Comunicação

Diretor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para os devidos fins , que a empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA , situada à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , 1198 , CIDADE NOVA – FRANCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.719.519/0001-08, presta serviços para essa instituição , na área de sinalização e comunicação visual (placas em aço inox baixo relevo para inaugurações e homenagens , sinalização viária , painéis em ACM para fachadas e letras em aço inox e PVC) , dentro dos padrões de qualidade e normas .

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA , 04 de Dezembro de 2024.


EVA APARECIDA PERIN

COMPRADORA

44659076/0001-07
I.E. 169058081118
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
AVENIDA 04 - 381
CEP 13550-000
ANALÂNDIA-SP



ANDRADE
Sinalização

EMPRESA: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

TEL/WHATSAPP: (16) 92003-2585

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal (104) Ag. 2322 C/C: 577387904-9

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5452	40 UND	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	421,00	16.840,00
		04 UND	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	260,00	1.040,00
			CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO		

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE
Sinalização

		10 UND	RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	135,00	1.350,00
		01 UND	Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizado, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	3.018,10	3.018,10
		01 UND	Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	3.018,10	3.018,10
		01 UND	Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	700,05	700,05

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE
Sinalização

		Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa Vereador Vice-Presidente - ZEZINHO MARTINS José Antônio Martins Filho Vereador 1º Secretário - MISLENE DE ANDRÉ Mislene Conceição dos Santos Vereadora 2ª Secretária		
	10 UND	- MARCIO SOARES Marcio Soares de Souza Vereador - MOISÉS BATISTA Moisés de Oliveira Batista Vereador - FERNANDO MISTURA Fernando de Souza Santos Vereador - JACKSON SOUZA Jackson de Souza Almeida Vereador - PEDRO ABREU Pedro Henrique de Oliveira Abreu Vereador - PAULO SANTANA Paulo Rodrigues de Santana Vereador.	115,00	1.150,00

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com



ANDRADE
Sinalização

VALOR TOTAL: R\$ 27.116,25

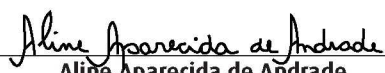
(Vinte e sete mil, cento e dezesseis mil e vinte e cinco centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO, que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

Franca, 31 de março de 2025.


Aline Aparecida de Andrade
Diretora
RG. 54.278.546-8
CPF: 119.125.916-18

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ.: 44.719.519/0001-08 - I.E.: 310.934.685.113

Av. Presidente Vargas, 1198 - Cidade Nova - Franca/SP - CEP: 14.401-120

Fone: (16) 92003-2585 - Email: andradesolucoes05@gmail.com

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.548.400/0001-06 - 21.548.400 KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 09:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 18:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 07:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respect

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/03/2025 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.420.276/0001-48 - FERNANDO BARBOSA BRANDAO Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 15:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 07:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 10:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.191.110/0001-37 - MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 07:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 17:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em confecção de honrarias e atualização da galeria de quadros, referente a Sessão Solene, do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408ª anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas neste aviso de contratação e no Termo de referência.		
Entrega de propostas:	De 26/03/2025 às 16:37 até 31/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2025 às 15:20:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
31/03/2025 às 15:20:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc

Confecção medalhas de honrarias, quadro para galeria de presidentes e prisma de mesa, conforme modelos ilustrativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 29.482,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 29.482,2300 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08, melhor lance: R\$ 27.116,2500 (unitário) / R\$ 27.116,2500 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.548.400/0001-06 - 21.548.400 KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE UF endereço: ES	Sim	R\$ 29.479,0000	
Descrição detalhada:			
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada:			
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 30.000,0000	
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 29.400,0000	Proposta adjudicada
28.420.276/0001-48 - FERNANDO BARBOSA BRANDAO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 29.450,0000	
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 36.000,0000	
Descrição detalhada:			
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 29.482,0000	
33.191.110/0001-37 - MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 29.482,2300	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 35.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 08:02:54	28.420.276/0001-48	R\$ 29.350,0000
31/03/2025 às 13:51:51	33.191.110/0001-37	R\$ 29.056,5000
31/03/2025 às 13:54:33	05.633.047/0001-06	R\$ 29.000,0000
31/03/2025 às 13:59:30	44.719.519/0001-08	R\$ 28.985,5000
31/03/2025 às 13:59:32	17.339.156/0001-02	R\$ 28.971,0000
31/03/2025 às 13:59:33	44.719.519/0001-08	R\$ 28.956,5100
31/03/2025 às 13:59:35	17.339.156/0001-02	R\$ 28.942,0300
31/03/2025 às 13:59:35	44.719.519/0001-08	R\$ 28.927,5500
31/03/2025 às 13:59:36	17.339.156/0001-02	R\$ 28.913,0800
31/03/2025 às 13:59:36	44.719.519/0001-08	R\$ 28.898,6200
31/03/2025 às 13:59:37	17.339.156/0001-02	R\$ 28.884,1700
31/03/2025 às 13:59:37	44.719.519/0001-08	R\$ 28.869,7200
31/03/2025 às 13:59:38	17.339.156/0001-02	R\$ 28.855,2800
31/03/2025 às 13:59:38	44.719.519/0001-08	R\$ 28.840,8500
31/03/2025 às 13:59:38	17.339.156/0001-02	R\$ 28.826,4200
31/03/2025 às 13:59:39	44.719.519/0001-08	R\$ 28.812,0000
31/03/2025 às 13:59:39	17.339.156/0001-02	R\$ 28.797,5900
31/03/2025 às 13:59:39	44.719.519/0001-08	R\$ 28.783,1900
31/03/2025 às 13:59:40	17.339.156/0001-02	R\$ 28.768,7900
31/03/2025 às 13:59:41	44.719.519/0001-08	R\$ 28.754,4000
31/03/2025 às 13:59:41	17.339.156/0001-02	R\$ 28.740,0200
31/03/2025 às 13:59:41	44.719.519/0001-08	R\$ 28.725,6400

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 13:59:42	17.339.156/0001-02	R\$ 28.711,2700
31/03/2025 às 13:59:42	44.719.519/0001-08	R\$ 28.696,9100
31/03/2025 às 13:59:43	17.339.156/0001-02	R\$ 28.682,5600
31/03/2025 às 13:59:43	44.719.519/0001-08	R\$ 28.668,2100
31/03/2025 às 13:59:44	28.420.276/0001-48	R\$ 27.990,0000
31/03/2025 às 13:59:44	17.339.156/0001-02	R\$ 28.653,8700
31/03/2025 às 13:59:44	44.719.519/0001-08	R\$ 27.976,0000
31/03/2025 às 13:59:45	17.339.156/0001-02	R\$ 27.962,0100
31/03/2025 às 13:59:45	44.719.519/0001-08	R\$ 27.948,0200
31/03/2025 às 13:59:46	17.339.156/0001-02	R\$ 27.934,0400
31/03/2025 às 13:59:46	44.719.519/0001-08	R\$ 27.920,0700
31/03/2025 às 13:59:47	17.339.156/0001-02	R\$ 27.906,1000
31/03/2025 às 13:59:47	44.719.519/0001-08	R\$ 27.892,1400
31/03/2025 às 13:59:48	17.339.156/0001-02	R\$ 27.878,1900
31/03/2025 às 13:59:48	44.719.519/0001-08	R\$ 27.864,2500
31/03/2025 às 13:59:49	17.339.156/0001-02	R\$ 27.850,3100
31/03/2025 às 13:59:50	44.719.519/0001-08	R\$ 27.836,3800
31/03/2025 às 13:59:50	17.339.156/0001-02	R\$ 27.822,4600
31/03/2025 às 13:59:50	44.719.519/0001-08	R\$ 27.808,5400
31/03/2025 às 13:59:52	17.339.156/0001-02	R\$ 27.794,6300
31/03/2025 às 13:59:52	44.719.519/0001-08	R\$ 27.780,7300
31/03/2025 às 13:59:52	17.339.156/0001-02	R\$ 27.766,8300
31/03/2025 às 13:59:53	44.719.519/0001-08	R\$ 27.752,9400
31/03/2025 às 13:59:54	17.339.156/0001-02	R\$ 27.739,0600
31/03/2025 às 13:59:54	33.191.110/0001-37	R\$ 27.558,0100
31/03/2025 às 13:59:54	44.719.519/0001-08	R\$ 27.725,1900
31/03/2025 às 13:59:54	44.719.519/0001-08	R\$ 27.544,2300
31/03/2025 às 13:59:54	28.420.276/0001-48	R\$ 27.500,0000
31/03/2025 às 13:59:55	44.719.519/0001-08	R\$ 27.486,2500
31/03/2025 às 13:59:55	17.339.156/0001-02	R\$ 27.544,2300
31/03/2025 às 13:59:56	33.191.110/0001-37	R\$ 27.211,3800
31/03/2025 às 13:59:56	17.339.156/0001-02	R\$ 27.472,5000
31/03/2025 às 13:59:56	44.719.519/0001-08	R\$ 27.197,7700

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 13:59:56	17.339.156/0001-02	R\$ 27.184,1700
31/03/2025 às 13:59:57	44.719.519/0001-08	R\$ 27.170,5700
31/03/2025 às 13:59:57	17.339.156/0001-02	R\$ 27.156,9800
31/03/2025 às 13:59:57	44.719.519/0001-08	R\$ 27.143,4000
31/03/2025 às 13:59:59	17.339.156/0001-02	R\$ 27.129,8200
31/03/2025 às 13:59:59	44.719.519/0001-08	R\$ 27.116,2500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 14:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/03/2025 às 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:33:08	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:34:53	boa tarde, sim estamos cientes do objeto.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:35:04	1 - Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:35:24	As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:35:54	2 - Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior,
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:36:00	do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:36:17	3 - CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:36:37	As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:37:00	4 - Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:37:16	com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:37:49	5 - Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade)
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:38:04	com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:38:19	6 - Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:38:38	7 - Prismas de mesa em “V” personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreem colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:39:44	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória, principalmente em se tratando o tipo de material requisitado?
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:40:12	sim
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:43:57	Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para cada item, com foto e documento que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 15:44:27	Sr. Fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para cada item, com foto e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 16:46:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:44 de 31/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08.
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 16:56:46	Enviamos um folder geral, mas caso necessite de mais fotos podemos enviar também.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 16:57:28	Prezado fornecedor, recebemos os documentos.
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 16:58:19	gostaria de confirmar a ciência de vossa senhoria em relação ao item 6.2, do termo de referência, quanto ao prazo: "A Entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até 10 de abril de 2025."?
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 17:06:19	sim
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 17:06:48	nós mesmos que fabricamos
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 17:07:05	não terceirizamos o serviço

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 17:07:22	temos ciência do prazo
Sistema para o participante 44.719.519/0001-08	31/03/2025 às 17:09:08	Obrigada pelas confirmações.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
31/03/2025 às 14:00:07	Item teve empate real para o valor 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
31/03/2025 às 14:00:07	Item encerrado para lances.
31/03/2025 às 15:44:27	Fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 17:45:00. Motivo: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para cada item, com foto e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
31/03/2025 às 16:46:44	Fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 17:13:18	Fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27.116,2500.
31/03/2025 às 17:13:30	Fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08 foi habilitado.
31/03/2025 às 17:14:04	Fornecedor ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27.116,2500.
31/03/2025 às 17:14:12	Item homologado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 135/2025/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE HONRARIAS SESSÃO SOLENE

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Informo que a empresa ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 44.719.519/0001-08, ofereceu o melhor preço para a Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, no valor de R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Conforme Despacho ID 0059184, a dispensa foi homologada e adjudicada pela Presidência.

Encaminho no presente processo administrativo os documentos da empresa fornecedora, bem como os relatórios da dispensa eletrônica para análise do Il. Controlador Geral.

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Setor de Dispensa Eletrônica



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em Terça-feira, 31 de Março de 2025 18:25:23

N° de Controle: 0059189 N° da GUID: 495BE28D-3A45-4085-B9ED-644C21771389

Versão 001 criada em Terça-feira, 31 de Março de 2025 18:25:23



Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 31/03/2025 18:25:27 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 3 de abril de 2025

A PRESIDÊNCIA,

No que tange ao processo administrativo nº 135/2025, o qual possui como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de honrarias, homenagens, atualização galeria e presidentes, para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, conforme discriminado nos autos, com layout e DFD em anexo, para atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

- Mapa de cotação de preços emitido pelo sistema de licitações através das padronizações dos parâmetros utilizados, visando estabelecer o valor estimado para a presente contratação, conforme IDs nº 58693 e 58694 dos autos;
- Justificativa da responsável pelo setor de compras quanto a não emissão do relatório emitido pelo sistema de licitações acerca do não fracionamento de despesa no exercício, conforme ID nº 58704 dos autos;
- Publicação do aviso de contratação direta no PNCP, Portal da Transparência da Câmara Municipal e no boletim oficial do município, conforme IDs nº 58716, 58718, 58729 e 59030 dos autos;

Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 29.482,23 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

Empresa vencedora: **ANDRADE COMÉRCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.719.519/0001-08.**

EMPRESA	VALOR
ANDRADE COMÉRCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.719.519/0001-08	R\$ 27.116,25

Proposta da empresa vencedora, conforme IDs nº 59182 e 59186 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme IDs nº 59185 dos autos;

Despacho da Presidência informando a Adjudicação e Homologação, conforme ID nº 59184 dos autos;

Relatório das Declarações das Empresas Participantes, conforme ID nº 59187 dos autos;

Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, ID nº 59188 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- -
- Autorização do ordenador de despesas;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da dispensa de licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente](#) em Terça-feira, 3 de Abril de 2025 14:16:48

Nº de Controle: 0059622 Nº da GUID: 262633E7-80C4-4614-A514-DDCEE8F5B65D

Versão 001 criada em Terça-feira, 3 de Abril de 2025 14:16:48



Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente ,
CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 03/04/2025 14:16:51 no horário
de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 3 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando em referência, pela necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de honrarias para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Considerando o parecer do I. Controlador sob o ID nº 0059622 e o relatório da Dispensa Eletrônica de contratação direta nº 90003/2025 sob o ID nº 0059188, encaminho os autos para emissão de Empenho em favor da Empresa vencedora **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/001-08**, no valor de **R\$ 27.116,25** (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Após retornem-se os autos a Secretaria Administrativa para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 3 de Abril de 2025 19:49:26

Nº de Controle: 0059705 Nº da GUID: D3E51A8D-6DB4-4C21-AB9B-913CC1B77965

Versão 001 criada em Terça-feira, 3 de Abril de 2025 19:49:26



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 03/04/2025 20:03:45 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Processo: 135/2025	Empenho: 44	Exerc.: 2025	Ficha: 16	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 010000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/ Função: 01 LEGISLATIVA Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS				DADOS COMPLEMENTARES Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 Base Legal: Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133 Contrato: - Convênio: - Cat. de Despesa: 795 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE HONRARIAS E OUT Incorporação: - Despesa de Pessoal: - Categoria da Ordem: - Cronológica: N/I		
Saldo Anterior Dotação 621.447,97		Valor do Empenho 27.116,25		Saldo Atual Dotação 594.331,72		
CREDOR: R. Social/Nome: 24026 ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA C.N.P.J.: 44.719.519/0001-08 R.G.: I.M.: I.E.: 310934685113 Endereço: Avenida Presidente Vargas Bairro: Cidade Nova Cidade/UF: FRANCA / SP						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Despesa que se empenha pela contratação de empresa especializada para confecção de honrarias para a realização da Sessão Solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Em favor da Empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/001-08, no valor de R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).						
Data do Empenho: 04/04/2025						
Itens do Empenho:						
Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
Total:						R\$27.116,25
VALOR: R\$27.116,25		VALOR POR EXTENSO: vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos				
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 8 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.04.04 13:20:01 -03'00'		DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.04.04 13:29:35 -03'00'				
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714		DAGOBERTO ALMEIDA CONDE Contador Mat.1739				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 4 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando em referência, pela necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de honrarias para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Considerando o parecer do I. Controlador sob o ID nº 0059622, encaminho os autos para verificação com a Nota de de Empenho nº44 em favor da Empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/001-08, no valor de R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Kene Marques dos Santos](#) em Terça-feira, 4 de Abril de 2025 13:36:36

Nº de Controle: 0059824 Nº da GUID: 95771296-611D-4673-9B5C-03E91E07AAB9

Versão 001 criada em Terça-feira, 4 de Abril de 2025 13:36:36



Documento assinado eletronicamente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**,
CONTADOR CRC/RJ 66.142/0-7 / MAT 1470/COM em 04/04/2025 13:37:40 no
horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 6 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HONRARIAS, ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Considerando a emissão do Empenho nº 44, juntado pelo Setor de Contabilidade no ID nº 0059820;

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador sob o ID. 0059622, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 030/2025 de nomeação do fiscal e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1411, de 04 de abril de 2025.

Em ato contínuo, dê-se o prosseguimento a fim de atender aos demais itens constantes no parecer do I. Controlador sob o ID 0059622.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 6 de Abril de 2025 21:44:23

Nº de Controle: 0059878 Nº da GUID: 0A9B829A-9E58-4530-979D-ED017883F513

Versão 002 criada em Terça-feira, 6 de Abril de 2025 21:44:23



Documento assinado eletronicamente por FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM em 07/04/2025 08:35:46 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

1. Designar a servidora **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA**, inscrita no CPF nº 191.190.297-05, detentora do Cargo Comissionado Assessor Especial nível 03, matrícula 1872/COM da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 44.719.519/0001-08**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de honrarias para a realização da sessão solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 135/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a servidora **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA**, inscrita no CPF nº 191.190.297-05, detentora do Cargo Comissionado Assessor Especial nível 03, matrícula 1872/COM da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 44.719.519/0001-08**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de honrarias para a realização da sessão solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 135/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**- Presidente -**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 8 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

À SECRETARIA GERAL

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:135/2025, após ser anexado a nota de ordem de serviço para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 8 de Abril de 2025 14:13:12

Nº de Controle: 0060181 Nº da GUID: 759FC0A2-31D4-41A5-8856-2DC9A5A53183

Versão 001 criada em Terça-feira, 8 de Abril de 2025 14:13:12



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 08/04/2025 14:13:15 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (21) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.	CNPJ	47.719.519/0001-08
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1198, CIDADE NOVA, FRANCA/SP. CEP:14.401-120	NÚMERO PROCESSO	135/2025
E-MAIL	andradesolucoes05@gmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	04/04/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	04/04/2026
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	10/04/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	05 DIAS	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros, referente a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia
---------------------	--

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE, personalizado (design gráfico e arte finalista), em latão nobre, medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto, medindo 33cm x 26cm x 3mm de espessura, com moldura em aço escovado F15 dourado, na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 39cm x 32cm x 5cm e plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	40 UND	R\$ 421,00	R\$ 16.840,00
Confecção de COMENDAS DO MÉRITO LEGISLATIVO, personalizado (design gráfico e arte finalista), possuindo 11cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 15cm x 15cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 8cm x 4cm e 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada em latão nobre, medindo 6cm x 2cm e 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	04 UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES, personalizado (design gráfico e arte finalista) com 7cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo luxo, na cor verde musgo, com fecho metálico dourado, medindo 10cm x 10cm x 4cm e possuir uma plaqueta personalizada em latão nobre, afixada na parte superior, do interior do estojo, medindo 7cm x 3,5cm, com 1mm de espessura e uma plaqueta de identificação personalizada, em latão nobre, medindo 6cm x 2cm com 1mm de espessura, afixada na parte externa do estojo, canto direito, conforme modelo meramente ilustrativo.	10 UND	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Confecção de Quadro Galeria de presidentes, personalizado (design gráfico e arte finalista), com peça de fundo em acrílico preto de medida 97cm x 74cm e espessura de 6mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, bisotes e alongadores, brasões coloridos e fundo dourado perolizada, letras pretas, medindo 80cm x 60cm e espessura 4mm, conforme modelo ilustrativo, com alteração a saber: - Jean Pierre Borges de Souza 01/01/2025 à 31/12/2026.	01 UND	R\$ 3.018,10	R\$ 3.018,10
Quadro tipo painel, personalizado (design gráfico e arte finalista), de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 1m x 80cm e espessura de 8mm, com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente, com aplicação de silkscreen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasão colorido, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas, conforme modelo ilustrativo, com alterações a saber: - Legislatura 2025/2028 - Biênio 2025/2026	01 UND	R\$ 3.018,10	R\$ 3.018,10
Quadro individual de Presidente, personalizado (design gráfico e arte finalista), fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo. (PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA).	01 UND	R\$ 700,05	R\$ 700,05
Prismas de mesa em "V" personalizado (design gráfico e arte finalista), em acrílico preto, medindo 26cm x 9cm e 3mm de espessura, com pintura de fundo dourada, com aplicação em silkscreen colorida, brasão colorido, acrílico transparente, medindo 25cm x 8cm e 3mm de espessura, para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo - Profº JEAN PIERRE Jean Pierre Borges de Souza Vereador Presidente - VITINHO DE ZÉ MAIA José Victor Coutinho da Costa	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
		TOTAL:	R\$ 27.116,25

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA		
FUNÇÃO DO FISCAL	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL03		
MATRÍCULA DO FISCAL	1872/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HONRARIAS, ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis sob o ID nº 0059622, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 030/2025 e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1411, de 04 de abril de 2025, sob o ID nº 0059879 para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Após, remeta-se ao Fiscal do Contrato para aguardar a entrega do serviço bem como a juntada da Nota Fiscal para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo** em Terça-feira, 10 de Abril de 2025 15:27:15

Nº de Controle: 0060577 Nº da GUID: B74DAC05-03D5-4E7E-B915-31FE5FC1CEC8

Versão 001 criada em Terça-feira, 10 de Abril de 2025 15:27:15



Documento assinado eletronicamente por FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ , DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM em 10/04/2025 15:29:35 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025.

SECRETARIA GERAL,

Em atenção ao processo 135/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Esse Controle Interno, observou que não indentifou o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nos autos, retorno os autos para providencia do mesmo.

Após o integral cumprimento, retornem os autos ao Controle Interno.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em Terça-feira, 14 de Abril de 2025 14:33:39

N° de Controle: 0060791 N° da GUID: 612BF178-B34E-4A6F-BA2E-BBC510EE39F4

Versão 001 criada em Terça-feira, 14 de Abril de 2025 14:33:39



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 14/04/2025 14:33:42 no horário de Brasília com fundamento no

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025

São Pedro
da Aldeia, 14 de abril de 2025.

SECRETARIA GERAL,

Em atenção ao processo 135/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Este Controle Interno, observou que não indentifou o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nos autos, retorno os autos para providencia do mesmo.

Após o integral cumprimento, retornem os autos ao Controle Interno.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em Terça-feira, 14 de Abril de 2025 15:03:30

N° de Controle: 0060802 N° da GUID: 267B688E-855A-45CA-BED4-3E7B76F74886

Versão 001 criada em Terça-feira, 14 de Abril de 2025 15:03:30



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 14/04/2025 15:03:34 no horário de Brasília com fundamento no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HONRARIAS, ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 030/2025 e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1411, de 04 de abril de 2025, sob o ID nº 0059879, para a **emissão do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**, conforme foi observado no despacho do Controle Interno sob o ID nº 0060802, devendo juntar aos autos e enviar para o e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br, para devida publicação.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 14 de Abril de 2025 18:38:23

Nº de Controle: 0060840 Nº da GUID: AE931F9F-7144-4D2E-A6ED-CA9C4FF1FFE5

Versão 002 criada em Terça-feira, 14 de Abril de 2025 18:38:23



Documento assinado eletronicamente por FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM em 14/04/2025 18:50:34 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites
MEMORANDO: 011/2025.

A SECRETÁRIA GERAL

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:135/2025, após ser anexado o Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica, para devida publicação.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em Terça-feira, 15 de Abril de 2025 17:35:59

Nº de Controle: 0060962 Nº da GUID: AF8733E5-2224-406F-8F0B-785A31FFB321

Versão 001 criada em Terça-feira, 15 de Abril de 2025 17:35:59



Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 15/04/2025 17:36:02 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90003/2025

UASG: 930899

DISPENSA: 90003

PROCESSO Nº:135/2025

CONTRATADO: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Homenagens, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 44.719.519/0001-08) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Confecção de Homenagens, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.04.15 17:49:36 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90003/2025

UASG: 930899

DISPENSA: 90003

PROCESSO Nº:135/2025

CONTRATADO: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Homenagens, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 44.719.519/0001-08) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Confecção de Homenagens, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.04.15 17:49:36 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE

SOUZA:14597104798

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.04.16 12:36:55 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HONRARIAS, ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Complementando o despacho sob o ID nº 0060577, encaminho os autos com o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação** e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1419, de 17 de abril de 2024, sob os IDs nºs 0060964 e 0061337 para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Após, remeta-se ao Fiscal do Contrato para aguardar a entrega do serviço bem como a juntada da Nota Fiscal para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo** em Terça-feira, 17 de Abril de 2025 20:44:11

Nº de Controle: 0061339 Nº da GUID: A54DEC6E-CB82-4FB6-8F8E-930822C23ABF

Versão 001 criada em Terça-feira, 17 de Abril de 2025 20:44:11



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 17/04/2025 20:45:27 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 24 de abril de 2025

São Pedro da Aldeia, 24 de abril de 2025.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **0061339**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **0061688**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **0061339**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em Terça-feira, 24 de Abril de 2025 16:54:38

N° de Controle: 0061696 N° da GUID: B5D95960-1AEC-4989-BC08-2FDAFD5B1D42

Versão 001 criada em Terça-feira, 24 de Abril de 2025 16:54:38



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 24/04/2025 16:54:41 no horário de Brasília com fundamento no

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 12/05/2025 13:33. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 452510-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	135/2025
Identificador:	1370622
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESDPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE HOMENAGENS, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
PublicaTermodeJustificativadeDispensaEletronicaassinado_12052025012631.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/05/2025 13:33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO SIGFIS

CMSPA 135/2025/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 12 de maio de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE HONRARIAS, ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO FISCAL DO CONTRATO

Considerando a solicitação da Secretaria Administrativa ID nº 60577, visando cumprir a recomendação do Controle Interno ID nº 59622, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS**, para aguardar a entrega do serviço bem como a juntada da Nota Fiscal para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em Terça-feira, 12 de Maio de 2025 13:44:05

Nº de Controle: 0063599 Nº da GUID: 6781999A-305E-4132-B7D9-4424EC3D4D1F

Versão 001 criada em Terça-feira, 12 de Maio de 2025 13:44:05



Documento assinado eletronicamente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**,
CONTADOR CRC/RJ 66.142/0-7 / MAT 1470/COM em 12/05/2025 13:48:37 no
horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Prefeitura Municipal de Franca**

14401-150 - Rua Frederico Moura - Cidade Nova - FRANCA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
04/2025

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	30	30/04/2025

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA14401-110 - AVENI AV. PRESIDENTE VARGAS, 1198 - CIDADE NOVA
FRANCA - SP - CEP: 14401-110**CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08**

Inscr. Estadual/RG:

Email: aline-0305@hotmail.com

Telefone: 1691101216

CCM 110651

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Franca - SP

Nota Fiscal Fatura

Fatura Nro	30	Valor R\$	27.116,25	Vencimento	À vista
------------	-----------	-----------	------------------	------------	---------

Dados do Tomador de Serviço**CAMERA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA, 179 - CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ - Brasil - CEP: 28941110

CNPJ/CPF: 27.759.380/0001-07

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual/RG:	Inscrição Municipal:
- - - - CEP:		

**Valor por
extenso**

VINTE E SETE MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		ITEM 1- Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE em latão 28cm x 21cm sob acrílico preto 33cm x 26cm moldura 33cm x 26cm estojo de veludo 39cm x 32cm x 5cm plaqueta 6cm x 2cm Quantidade: 40 unidades Valor Unitário: 421,00 Valor Total: 16.840,00 - ITEM 2- Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO 11cm de diâmetro corrosão estojo de veludo 15cm x 15cm plaqueta 8cm x 4cm e plaqueta 6cm x 2cm .Quantidade: 4 unidades Valor unitário: 260,00 Valor Total: 1.040,00 ITEM 3- CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES 7cm de diâmetro corrosão, estojo de veludo 10cm x 10cm x 4cm e plaqueta 7cm x 3,5cm e plaqueta 6cm x 2cm Quantidade: 10 unidades Valor Unitário: 135,00 Valor Total: 1.350,00 ITEM 4- Confecção de Quadro Galeria de presidentes fundo acrílico preto 97cm x 74cm com sobreposição placa acrílico transparente 80cm x 60cm Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 3.018,10 Valor Total: 3.018,10 ITEM 5- Quadro tipo painel, personalizado de acrílico preto 1m x 80cm com sição de placa de acrílico transparente. Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 3.018,10 Valor Total: 3.018,10 ITEM 6- Quadro individual de Presidente fundo dourado foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA). Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 700,05 Valor Total: 700,05 ITEM 7- Prismas acrílico preto 26cm x 9cm acrílico transparente 25cm x 8cm Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 700,05 Valor Total: 700,05 PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA (104) AGENCIA: 2322 CONTA CORRENTE 000577387904-9 / IVEmpenho: 44/ 2025	27.116,25	27.116,25

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Forma de Pagamento: À vista

Total dos Serviços	27.116,25
Total de Deduções	
Desc. Incondicionado	
Base de Cálculo	27.116,25
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 542,33
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota**RETENÇÕES****Total Liquido**

27.116,25	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	27.116,25
-----------	-----	------	------	------	-----	------	--------	------	------	------	------	------	--------	------	-----------

Esta é a chave de validação: OHXH-FZZG
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.franca.sp.gov.br



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro

ATESTADO DE EXECUÇÃO – Dispensa eletrônica 90003/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de honrarias para a realização da Sessão Solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 135/2025, condições, quantidades e exigências estabelecidas na Contratação Direta e seus anexos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO Nº: 135, de 31/01/2025.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 030/2025, que os serviços constantes na respectiva dispensa eletrônica **90003/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de honrarias para a realização da Sessão Solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **44.719.519/0001-08**, no mês de **MAIO /2025**, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de Empenho: 04/04/2025.

Valor Total dos Serviços: **R\$ 27.116,25 (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor a pagar referente aos serviços prestados no mês de MAIO de 2025: R\$ 27.116,25 (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 13 de Maio de 2025.

Rayanne Neves

Matricula 18

Câmara Municipal

RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA

Rayanne Neves

Matricula 1872 / COM

Câmara Municipal de S. P. da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2025

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Atestamos que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal nº 30, atribuída ao ID n.º 0063724, foi(ram) prestado(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, contidas no Processo Administrativo n.º 135/2025.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 13 de Maio de 2025 12:55:17

N° de Controle: 0063826 N° da GUID: 269D5D73-FFA7-45A7-8753-78FAAFA0C143

Versão 001 criada em Terça-feira, 13 de Maio de 2025 12:55:17



Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 13/05/2025 12:55:20 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Documento assinado eletronicamente por Douglas Santos Gago, ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM em 13/05/2025 12:57:01 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (DIRETOR GERAL)

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS, QUADROS PARA ATUALIZAÇÃO DA GALERIA E PRISMAS DE MESA.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025.

Ao CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se os autos de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral Felipe Ferreira Abrantes de Sá, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de honrarias para realização da Sessão Solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender a demanda desta Casa Legislativa.

Considerando o atestado de execução sob o ID nº 0063791, a execução do serviço pela empresa **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.719.519/0001-08**, encaminho os autos com a Nota Fiscal nº 30, referente ao empenho nº 44, devidamente atestada para verificação.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 13 de Maio de 2025 13:01:43

Nº de Controle: 0063827 Nº da GUID: B6888543-0D2C-4419-88FA-E4D6F8BBC412

Versão 001 criada em Terça-feira, 13 de Maio de 2025 13:01:43



Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 13/05/2025 13:01:46 no horário de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Prefeitura Municipal de Franca**

14401-150 - Rua Frederico Moura - Cidade Nova - FRANCA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
04/2025

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	30	30/04/2025

ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA14401-110 - AVENI AV. PRESIDENTE VARGAS, 1198 - CIDADE NOVA
FRANCA - SP - CEP: 14401-110**CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08**

Inscr. Estadual/RG:

Email: aline-0305@hotmail.com

Telefone: 1691101216

CCM 110651

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Franca - SP

Nota Fiscal Fatura

Fatura Nro	30	Valor R\$	27.116,25	Vencimento	À vista
------------	-----------	-----------	------------------	------------	---------

Dados do Tomador de Serviço**CAMERA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA, 179 - CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ - Brasil - CEP: 28941110

CNPJ/CPF: 27.759.380/0001-07

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual/RG:	Inscrição Municipal:
- - - - CEP:		

**Valor por
extenso**

VINTE E SETE MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		ITEM 1- Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE em latão 28cm x 21cm sob acrílico preto 33cm x 26cm moldura 33cm x 26cm estojo de veludo 39cm x 32cm x 5cm plaqueta 6cm x 2cm Quantidade: 40 unidades Valor Unitário: 421,00 Valor Total: 16.840,00 - ITEM 2- Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO 11cm de diâmetro corrosão estojo de veludo 15cm x 15cm plaqueta 8cm x 4cm e plaqueta 6cm x 2cm .Quantidade: 4 unidades Valor unitário: 260,00 Valor Total: 1.040,00 ITEM 3- CONFECÇÃO de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES 7cm de diâmetro corrosão, estojo de veludo 10cm x 10cm x 4cm e plaqueta 7cm x 3,5cm e plaqueta 6cm x 2cm Quantidade: 10 unidades Valor Unitário: 135,00 Valor Total: 1.350,00 ITEM 4- Confecção de Quadro Galeria de presidentes fundo acrílico preto 97cm x 74cm com sobreposição placa acrílico transparente 80cm x 60cm Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 3.018,10 Valor Total: 3.018,10 ITEM 5- Quadro tipo painel, personalizado de acrílico preto 1m x 80cm com sição de placa de acrílico transparente. Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 3.018,10 Valor Total: 3.018,10 ITEM 6- Quadro individual de Presidente fundo dourado foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm PRESIDENTE JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA). Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 700,05 Valor Total: 700,05 ITEM 7- Prismas acrílico preto 26cm x 9cm acrílico transparente 25cm x 8cm Quantidade: 1 unidades Valor Unitário: 700,05 Valor Total: 700,05 PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA (104) AGENCIA: 2322 CONTA CORRENTE 000577387904-9 / IVEmpenho: 44/ 2025	27.116,25	27.116,25

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Forma de Pagamento: À vista

Total dos Serviços	27.116,25
Total de Deduções	
Desc. Incondicionado	
Base de Cálculo	27.116,25
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 542,33
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota**RETENÇÕES****Total Liquido**

27.116,25	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	27.116,25
-----------	-----	------	------	------	-----	------	--------	------	------	------	------	------	--------	------	-----------

Esta é a chave de validação: OHXH-FZZG
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.franca.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 44.719.519/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:56 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **AB7D.4532.CFCF.D03D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.719.519/0001-08
Razão Social: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1198 / CIDADE NOVA / FRANCA / SP / 14401-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506496291083780

Informação obtida em 21/05/2025 14:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.719.519/0001-08

Certidão nº: 27976951/2025

Expedição: 21/05/2025, às 14:14:18

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.719.519/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 135/2025

Requerente: Andrade Comércio e Serviços de Sinalização Ltda CNPJ nº 44.719.519/0001-08

Mod. Licitação: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de honrarias, a atualização da galeria de quadros e prismas de mesa, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia.

Valor Bruto Requerido: R\$ 27.116,25

Mês de Referência: Maio de 2025

Empenho nº 44/2025 - **Valor Líquido:** R\$ 27.116,25

Os itens e quantidades estão de acordo?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
A nota fiscal está atestada?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
A nota fiscal é válida?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Observou a retenção dos tributos?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Contrato arquivado na CG?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Classif. Orçam./Fonte de acordo leg. em vigor?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Tramitou pelo Departamento de Almoxarifado?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável
Tramitou pelo Departamento de Contabilidade?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou comprovantes execução do serviço?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou relatório do fiscal do contrato?	☒ Sim () Não () Não Aplicável
Houve pro rata die?	() Sim () Não ☒ Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Opino pelo pagamento, devendo os autos serem encaminhados à Presidência, visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente](#) em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 15:56:06

N° de Controle: 0065364 N° da GUID: CF19C01E-52EF-4775-A50C-44AE489C4C31

Versão 001 criada em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 15:56:06



Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente ,
CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 21/05/2025 15:56:09 no horário
de Brasília com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer do I. Controlador Geral sob o ID nº 0065364, encaminho os autos para liquidação da despesa constante no Empenho nº 44/2025 no valor bruto de **R\$ 27.116,25** (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), em favor da Empresa Andrade Comércio e Serviços de Sinalização Ltda, CNPJ nº 44.719.519/0001-08 referente a confecção de honrarias para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Após, retorne-se os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 16:13:39

Nº de Controle: 0065386 Nº da GUID: E72E8D16-9B06-4066-8276-D3689724154D

Versão 001 criada em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 16:13:39



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 21/05/2025 16:15:35 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: _____

Data: ____/____/____

Folha: _____

Rubrica: _____

Nota de Liquidação

Processo: 135/2025	Data: 21/05/2025	OP: 270
---------------------------	-------------------------	----------------

Credor: 24026 - ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Presidente Vargas
Bairro: Cidade Nova
Cidade: FRANCA - SP
CNPJ/CPF: 44.719.519/0001-08

Beneficiário: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA

Histórico:
Liquidação de despesa referente a contratação de empresa especializada para confecção de honrarias para a realização da Sessão Solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Em favor da Empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/001-08, no valor de R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Dotações

Empenho: 44/2025	FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Função: 01 LEGISLATIVA	Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00 Nº Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
27.116,25	27.116,25	0,00	27.116,25	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
30	30/04/2025	Nota Fiscal	27.116,25
TOTAL:			27.116,25

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
27.116,25	0,00	27.116,25

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798	Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.05.21 16:45:20 -03'00'	 Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES Data: 21/05/2025 16:40:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714		FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Liquidante Mat.1810



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES. REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos com a liquidação da despesa OP nº270 referente ao Empenho nº 44/2025 no valor bruto de R\$ 27.116,25 (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), em favor da Empresa Andrade Comércio e Serviços de Sinalização Ltda, pela confecção de honrarias para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Kene Marques dos Santos](#) em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 16:45:35

Nº de Controle: 0065430 Nº da GUID: 61AAA04B-1555-4DA0-B21B-6037CA6F0BCC

Versão 001 criada em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 16:45:35



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 21/05/2025 16:46:15 no horário de Brasília com fundamento no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do I. Controlador Geral sob o ID nº 0065364, encaminho os autos com a liquidação da despesa constante no Empenho nº 44/2025 no valor bruto de **R\$ 27.116,25** (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para pagamento em favor da Empresa **ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/001-08**, referente a confecção de honrarias para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, quadros de atualização da galeria de presidentes e prismas de mesa, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Após, remeta-se os autos para o Setor de Compras proceder o lançamento no PNCP e arquivar.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 16:56:08

Nº de Controle: 0065447 Nº da GUID: C1925222-9966-4BC1-9CE5-423AD26FF35F

Versão 001 criada em Terça-feira, 21 de Maio de 2025 16:56:08



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 21/05/2025 17:38:09 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Emissão de comprovantes

G3352214051561891
22/05/2025 14:10:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.10.39
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2322-1 - TRES COLINAS
CONTA: 577.387.904-9

FAVORECIDO: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINA
CPF/CNPJ: 44.719.519/0001-08
VALOR: R\$ 27.116,25
DEBITO EM: 22/05/2025

=====

DOCUMENTO: 052203
AUTENTICACAO SISBB: 5.D3B.968.18F.C57.C42

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
TESOURARIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de N° de Controle 0066016 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em Terça-feira, 26 de Maio de 2025 14:24:41

N° de Controle: 0066017 N° da GUID: F8D7C93E-4EE0-4DB8-AAEF-FFA5050DA9BF

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Maio de 2025 14:24:41



Documento assinado eletronicamente por Andreia Maria Tinoco da Silva ,
TESOUREIRA - CCDAS -12 em 26/05/2025 14:24:44 no horário de Brasília com
fundamento no [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
TESOURARIA

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES.

REF.: MEMORANDO Nº 011/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis,
referente ao controle nº 0065447, encaminho os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em Terça-feira, 26 de Maio de 2025 14:36:12

Nº de Controle: 0066020 Nº da GUID: C0446208-7210-494E-86DC-7AD2D25C8706

Versão 001 criada em Terça-feira, 26 de Maio de 2025 14:36:12



Documento assinado eletronicamente por Andreia Maria Tinoco da Silva ,
TESOUREIRA - CCDAS -12 em 26/05/2025 14:36:16 no horário de Brasília com
fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: Confecção de Honrarias e Atualização de Galeria de Quadros.

MEMORANDO: 011/2025.

AO SETOR DE ARQUIVO

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:135/2025, após lançamento no PNPC, para arquivamento do processo, como dispõe o despacho do controle 0065447.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N.º de Controle e N.º da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em [terça-feira, 3 de junho de 2025 16:31:24](#)

N.º de Controle: **0067078** N.º da GUID: **8E07B0CC-54DA-411B-AE68-981F3EC67D11**

Versão 001 criada em [terça-feira, 3 de junho de 2025 16:31:24](#)



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em [terça-feira, 3 de junho de 2025 16:31:28](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 135/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2026

AO SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminham-se os autos conforme solicitação do setor.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/135/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Edivaldo Piedade dos Santos](#) em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 15:06:13

N° de Controle: 0277763 N° da GUID: D5B16E5B-95D4-4702-BF4B-1D37485862F4

Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 15:06:13



Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos ,
DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921
em 30/06/2026 15:06:17 no horário de Brasília com fundamento no [decreto N°
20, de 08 de fevereiro de 2023](#)